SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3377a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 050/2025

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo **Edital nº 042/2025**de 11/09/2025, a comparecer na Prefeitura Municipal de Amaporã - Divisão de Recursos Humanos em horário de expediente, no período de **03 a 12 de outubro de 2025**, a fim de submeter ao processo admissional, munida de fotocópias dos seguintes documentos:

( ) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

( ) Certidão de Casamento ou Nascimento;

( ) Certidão de Nascimento dos filhos;

( ) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

( ) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

( ) Cadastro do PIS/PASEP;

( ) Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

( ) Título de Eleitor;

( ) Teraptidãofísicaementalparaarealizaçãodafunção;

( ) 01 (um) fotos 3x4, coloridas e recentes;

( ) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

( ) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

( ) Comprovante de Residência na data da Contratação em nome do admitido e/ou declaração de residência;

( ) Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;

( ) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

( ) Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho) e/ou extrato da CTPS Digital;

( ) Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CPF	DATA DE NASC.	PONT.	CLASSIFIC.
06	Marta Rozania Palombo	783.178.009-20	06/04/1966	78	2 LUGAR

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

Edifício da Prefeitura do Município de Amaporã, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A62CDE1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 051/2025

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo **Edital nº 042/2025**de 11/09/2025, a comparecer na Prefeitura Municipal de Amaporã - Divisão de Recursos Humanos em horário de expediente, no período de **03 a 12 de outubro de 2025**, a fim de submeter ao processo admissional, munida de fotocópias dos seguintes documentos:

( ) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

( ) Certidão de Casamento ou Nascimento;

( ) Certidão de Nascimento dos filhos;

( ) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

( ) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

( ) Cadastro do PIS/PASEP;

( ) Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

( ) Título de Eleitor;

( ) Ter aptidão física e mental para a realização da função;

( ) 01 (um) fotos 3x4, coloridas e recentes;

( ) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

( ) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

( ) Comprovante de Residência na data da Contratação em nome do admitido e/ou declaração de residência;

( ) Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;

( ) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

( ) Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho) e/ou extrato da CTPS Digital;

( ) Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CPF	DATA DE NASC.	PONT.	CLASSIFIC.
21	Amanda Coracini de Araújo	086.753.469.99	17/03/1998	73	3 LUGAR

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

Edifício da Prefeitura do Município de Amaporã, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Republicado por erro de digitação

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CB9A1C9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI N.º 1.085, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Fixa o valor mínimo para ajuizamento de ação de execução fiscal destinada à cobrança de Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° *Fica fixado o valor mínimo para ajuizamento de ação de execução fiscal destinado à cobrança de Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.*

Art. 2° *A Unidade de Referência Fiscal (URF) do Município de Campina Grande do Sul, será adotada como critério de consolidação dos créditos tratados nesta Lei.*

Parágrafo Único. *A URF indicada no caput será reajustada anualmente, nos termos do art. 149, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº. 01 de 2005 (Código Tributário Municipal).*

Art. 3º *O valor do crédito consolidado para ajuizamento de execução fiscal objetivando a cobrança de Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Campina Grande do Sul não poderá ser inferior a 135 (cento e trinta e cinco) URF na data da propositura da ação.*

§1° *O valor consolidado referido no caput será o resultado do respectivo crédito originário, devidamente atualizado, mais os encargos e os acréscimos legais ou contratuais, vencidos até a data da apuração.*

§2° *Na hipótese de vários créditos de um mesmo devedor, pessoa física ou jurídica, identificada por seu CPF ou CNPJ, que individualmente sejam inferiores ao limite fixado no caput, serão consolidados considerando todas as suas inscrições cadastrais na Dívida Ativa e, caso o valor total supere o referido limite, será ajuizada uma única execução fiscal mediante reunião das respectivas certidões de Dívida Ativa.*

Art. 4º *Fica revogada a Lei Municipal n.º 20/2009.*

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 03 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:2201D9F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CAMPO MAGRO - PR EDITAL Nº 004/2025 – CMDPD

Dispõe sobre o resultado final do processo de eleição dos membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Magro – Gestão 2025-2028, de acordo com a Lei Municipal nº 1.403/2025, o Regimento Interno da Assembleia Eleitoral e os Editais nº 001, 002 e 003/2025 – CMDPD.

Art. 1º TORNA PÚBLICO o resultado final do processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o CMDPD – Gestão 2025-2028, em pleito realizado em 30 de setembro de 2025, no

Centro da Juventude, Rua Vereador José Jarek, nº 65, Jardim Cecília, Campo Magro – PR.

I – Segmento: Deficiência Auditiva
Sem inscrições homologadas;
Vacância declarada, com previsão de abertura de edital suplementar específico.
II – Segmento: Deficiência Visual
Associação Solar Ita Wegman
Titular: Daniel Havro da Silva
Suplente: Estevão Prestes
III – Segmento: Deficiência Física
Titular: Karla Liliane do Nascimento
Suplente: Associação do Deficiente Motor
IV – Segmento: Deficiência Intelectual e/ou TEA
Titular: Ludimila Maria dos Santos da Costa
Suplente: Sabrina Francielli França de Souza

Parágrafo Único – Quanto à suplência dos segmentos, ficou estabelecido que:
I – No segmento de deficiência física, a plenária deliberou que as entidades com inscrição homologadas, ocupariam a vacância de suplência e a Associação do Deficiente Motor ocupará a vaga, em conformidade com o Regimento Interno da Eleição, que prevê como critério de desempate entre entidades a data de fundação da instituição;
II – No segmento de deficiência intelectual e/ou TEA, as candidatas Mariana Ribeiro Gaspareto Machado (2ª Suplente) e Adriana Alves de Souza (3ª Suplente) assumirão a vaga em caso de vacância do respectivo segmento, conforme ordem de suplência definida na Assembleia.

Art. 2º TORNA PÚBLICO o Regimento Interno da Assembleia do Processo Eleitoral do CMDPD (Anexo I do presente Edital), o qual estabelece as normas, procedimentos e critérios que regeram a realização da Assembleia Eleitoral, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.403/2025 e os Editais nº 001, 002 e 003/2025 – CMDPD;

Art. 3º Fica determinada a abertura de Edital Suplementar para preenchimento da vaga referente ao segmento de deficiência auditiva, em razão da vacância constatada, devendo ser divulgado oportunamente novo cronograma eleitoral com prazos de inscrição, homologação, recursos e eleição suplementar;

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Campo Magro, 03 de outubro de 2025.

NORMA SANTANA DA SILVA COSTA
Secretária de Assistência Social de Campo Magro/PR

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD DE CAMPO MAGRO – PR

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º A Assembleia Geral do Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD será realizada em:
Data: 30 de setembro de 2025
Horário: 14h30min
Local: Centro da Juventude, Rua Vereador José Jarek, no 65, Jardim Cecília, Campo Magro.

Art. 2º O objetivo desta Assembleia é eleger os(as) **04 (quatro) representantes titulares da sociedade civil e respectivos suplentes** para compor o CMDPD na gestão **2025-2028**, observando a composição prevista no Art. 5º da Lei Municipal nº 1.403/2025
I – 01 representante da área da deficiência auditiva;
II – 01 representante da área da deficiência visual;
III – 01 representante da área da deficiência física;
IV – 01 representante da área da deficiência intelectual e/ou TEA.

Parágrafo único – Na ausência de entidades representativas em algum segmento, a vaga poderá ser ocupada por pessoa com deficiência ou representante legal, conforme o §1º do Art. 5º da Lei nº 1.403/2025

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO
Art. 3º Poderão votar na Assembleia os candidatos(as) (pessoas físicas ou representantes de entidades) cujas inscrições tenham sido homologadas e publicadas nos Editais nº 002/2025 e nº 003/2025 – CMDPD.

Art. 4º Poderão ser votados(as) somente os(as) candidatos(as) homologados(as), presentes e devidamente identificados(as) no ato da chamada.

Parágrafo único – Fica vedada a votação em favor de candidatos ausentes no momento da Assembleia, sendo considerados aptos a receber votos exclusivamente aqueles que se encontrarem presentes e devidamente identificados no ato da chamada.

CAPÍTULO III – DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS
Art. 5º A Assembleia e o processo eleitoral serão conduzidos pela **Comissão Eleitoral Temporária**, instituída pelo Decreto nº 809/2025, responsável pela organização, fiscalização, votação e apuração.

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO ELEITORAL
Art. 6º A votação dar-se-á por **escrutínio aberto e nominal**, conforme previsto no Edital nº 001/2025.

Art. 7º Cada votante terá direito a **01 (um) voto por segmento**.

Art. 8º O candidato(a) mais votado(a) em cada segmento assumirá a vaga de titular; o segundo mais votado será suplente.

Art. 9º Em caso de empate:
I – Entre pessoas físicas: será eleito(a) o(a) de maior idade;
II – Entre entidades: será eleita a instituição com registro de fundação mais antigo (dia, mês e ano).

Art. 9-A – Nos casos em que não houver inscrição de candidatos(as) em determinado segmento (deficiência auditiva, visual, física ou intelectual), aplicar-se-á o disposto no §1º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.403/2025, de forma que a vaga poderá ser ocupada por **pessoa com deficiência** da respectiva área ou por seu **representante legal**, desde que manifeste interesse em concorrer e comprove vínculo ativo com a defesa e garantia dos direitos do segmento.

Parágrafo único – Em casos de ausência no segmento, a vaga será declarada em aberto e a Comissão Eleitoral convocará **novo processo eleitoral suplementar** específico para seu preenchimento, conforme previsto no art. 21 do Edital nº 001/2025 – CMDPD.

Art. 9-B – A comprovação da condição de pessoa com deficiência, nos casos de candidatura de pessoa física ou de representante legal, será feita mediante **apresentação de laudo médico**, emitido por profissional habilitado, que ateste a deficiência correspondente ao segmento em disputa.
§1º A ausência da apresentação do laudo impossibilitará a habilitação da candidatura da pessoa física ou do representante legal.
§2º Os laudos apresentados deverão ser entregues à Comissão Eleitoral no dia da Assembleia Eleitoral.

Art. 10º A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral Temporária logo após o término da votação.

CAPÍTULO V – DA PROCLAMAÇÃO E REGISTRO
Art. 11º O resultado da eleição será proclamado pela Comissão Eleitoral ao final da apuração, lavrando-se **ata da Assembleia**, que deverá conter todas as ocorrências e o resultado final.

Art. 12º O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, conforme previsto no Edital nº 001/2025.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, se necessário, pelo colegiado do CMDPD.

Art. 14º Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia.

Campo Magro, 30 de setembro de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL TEMPORÁRIA – CMDPD
(Assinaturas dos Membros)

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:FB4483B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.693, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.693, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025
.

Designa pessoa para Missão Oficial a serviço do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR e da outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 585, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre o regime de adiantamento, concessão e pagamento de diárias e deslocamento previsto nas normas gerais de direito financeiro,

Considerando a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 023/2025 CEAS/PR, de 01 de outubro de 2025, expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – SEDF, convoca representantes municipais para a XV Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná;

Considerando Que o referido evento ocorrerá em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2025, requerendo deslocamento e permanência do servidor designado para Missão Oficial;

DECRETA:

Art. 1º – Fica designado para Missão Oficial a serviço do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR a Srta. **DANIELE NAPUMUCENO DOS SANTOS**, RG nº 14982216-0/SSP-PR, CPF nº 114.746.859-19, que participará, na condição de Delegado Municipal, da XV Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná, a ser realizada em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2025, com saída prevista de Santa Cruz de Monte Castelo/PR em 06 de outubro de 2025, às 08h30, e retorno ao término dos trabalhos em 09 de outubro de 2025.

Art. 2º – Fica concedida à Sra. **DANIELE NAPUMUCENO DOS SANTOS** a quantia correspondente a duas diárias reduzidas, bem como um adiantamento no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 585/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 02 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:C6925326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 444/2023 ID: 9406

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico N° 04/2023 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ/CPF:	**00.909.271/0001-64**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença de uso de Software de Registro Eletrônico e Gestão em Saúde do Município de Sarandi/PR**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 03 de outubro de 2025 a 02 de outubro de 2026, de conformidade com a Cláusula Segunda – Vigência".
ASSINATURA	**02 de outubro de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:C287461F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N° 095, DE 03 DE OUTUBRO 2025

Altera a Lei Complementar Municipal nº 7, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Complementar Municipal nº 7, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências.

Art. 2º Os anexos I e II da Lei Municipal Complementar nº 07, de 23 de maio de 2012, que tratam do quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, passam a vigorar na forma dos anexos I e II desta Lei.

Art. 3º O anexo III da Lei Municipal Complementar nº 07, de 23 de maio de 2012, que trata do Manual de Atribuições, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens:

"38) (...)
39) Analista de Tecnologia da Informação;
40) Técnico em Tecnologia da Informação."

Parágrafo único. Fica acrescida ainda, no Anexo III - Manual de Atribuições da Lei Complementar nº 07, de 23 de maio de 2012, a carga horária, sumário das atribuições, tarefas típicas, requisitos e experiência, dos cargos de "Analista de Tecnologia da Informação" e "Técnico em Tecnologia da Informação", com as seguintes redações:

"CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Planejamento, desenvolvimento, suporte de sistemas, infraestrutura e projetos de tecnologia da informação na administração pública, incluindo a implantação de políticas de segurança da informação e auditorias técnicas.

TAREFAS TÍPICAS

Planejar, desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades. Dar suporte e manter sistemas informatizados. Gerenciar redes, servidores e infraestrutura de tecnologia da informação. Acompanhar a execução dos projetos de tecnologia, garantindo eficiência conformidade com normas técnicas e legais. Realizar diagnósticos técnicos, planejar projetos de tecnologia, programas de manutenção e regulamentos internos de TI, com a emissão de relatórios e pareceres. Treinar e capacitar outros servidores sobre o uso de sistemas e ferramentas de Tecnologia da Informação.

REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DA INFORMAÇÃO OU ÁREAS CORRELATADAS.

EXPERIÊNCIA:
MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS DE COMPROVADA PRÁTICA EM UMA DAS ÁREAS ACIMA PREVISTAS.

CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Execução, suporte, manutenção e monitoramento de equipamentos, sistemas e redes, com apoio técnico a usuários e colaboração em projetos de tecnologia da informação.

TAREFAS TÍPICAS

Prestar suporte técnico aos usuários, assegurando o correto funcionamento de equipamentos, softwares e sistemas. Instalar, configurar e atualizar equipamentos e programas necessários às atividades administrativas e operacionais. Monitorar redes e sistemas operacionais, identificando falhas e adotando medidas corretivas para manter a estabilidade e a segurança do ambiente de TI. Realizar manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e sistemas, garantindo sua plena utilização. Auxiliar na implementação de novos sistemas informatizados e melhorias tecnológicas, acompanhando sua integração e desempenho. Documentar procedimentos técnicos, fluxos operacionais e registros de manutenção. Apoiar a equipe na execução de projetos, rotinas e atividades relacionadas à gestão de tecnologia da informação.

REQUISITOS

ESCOLARIDADE: CURSO TECNÓLOGO COMPLETO EM ÁREAS DE TI (ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, REDES DE COMPUTADORES, E OUTRAS ÁREAS CORRELATADAS).

EXPERIÊNCIA:
MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS DE COMPROVADA PRÁTICA EM UMA DAS ÁREAS ACIMA PREVISTAS.

Art. 4º Os anexos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX da Lei Municipal Complementar nº 07, de 23 de maio de 2012, que tratam das tabelas de vencimentos do quadro geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, passam a vigorar na forma dos anexos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV, respectivamente, desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente aquelas constantes na Lei Complementar nº 7/2012 que conflitem com as alterações ora providas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 03 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N° 095, DE 03 DE OUTUBRO 2025

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	C/H SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL	TABELA/NÍVEL
GRUPO ADMINISTRATIVO				
Agente de fiscalização	40	03	R$ 6.119,35	XIV-A1
Assistente Administrativo	40	70	R$ 3.295,03	XIII-A1
Assistente Social	40	06	R$ 6.119,35	XIV-A1
Auditor Fiscal	40	01	R$ 11.768,01	XV-A1
Contador	40	04	R$ 11.768,01	XV-A1
Oficial Administrativo	40	50	R$ 6.119,35	XIV-A1
Oficial de Engenharia e Arquitetura	40	08	R$ 11.768,01	XV-A1
Procurador Municipal	20	08	R$ 11.768,01	XV-A1
Topógrafo	40	02	R$ 3.200,93	IX-A1
Secretário Escolar	40	30	R$ 2.040,62	XX -
Analista de Tecnologia da Informação	40	01	R$ 6.119,35	XIV-A1
Técnico em Tecnologia da Informação	40	02	R$ 3.295,03	XIII-A1
GRUPO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA				
Agente da Guarda Municipal	40	60	R$ 3.670,99	XII-A1
GRUPO SERVIÇOS DIVERSOS				
Auxiliar de Manutenção	40	25	R$ 1.882,90	VI-A1
Motorista	40	100	R$ 3.200,93	VI-A1
Oficial de Construção Civil	40	12	R$ 3.059,68	X-A1
Oficial de Manutenção	40	08	R$ 3.530,41	VI-A1
Operador de Máquinas	40	20	R$ 3.530,41	VI-A1
Educador Infantil	40	250	R$ 1.907,67	V-A1
CARGOS EM EXTINÇÃO				
Aux. De topógrafo	40	03	R$ 1.882,90	VI-A1
Escriturário	40	50	R$ 2.235,95	VII-A1
Guardião	40	40	R$ 1.882,90	VI-A1
Auxiliar de Serviços Gerais	40	300	R$ 1.882,90	VI-A1
Operário	40	150	R$ 1.882,90	VI-A1

LEI COMPLEMENTAR N° 095, DE 03 DE OUTUBRO 2025

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - GRUPO SERVIÇOS DE SAÚDE:

CARGO	C/H SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL	TABELA/NÍVEL
UNIVERSITÁRIO				
Bioquímico	40	02	R$ 6.119,35	XIV-A1
Dentista	20	19	R$ 6.119,35	XIV-A1
Dentista	40	07	R$ 11.768,01	XV-A1
Enfermeiro	40	25	R$ 6.119,35	XIV-A1
Farmacêutico	40	05	R$ 6.119,35	XIV-A1
Fisioterapeuta	30	04	R$ 6.119,35	XIV-A1
Fonoaudiólogo	40	05	R$ 6.119,35	XIV-A1
Médico	20	04	R$ 11.768,01	XV-A1
Nutricionista	40	08	R$ 6.119,35	XIV-A1
Psicólogo	40	12	R$ 6.119,35	XIV-A1
Terapeuta Ocupacional	30	06	R$ 6.119,35	XIV-A1
Veterinário	40	03	R$ 6.119,35	XIV-A1
Médico	40	20	R$ 20.281,99	XIV-A1
TÉCNICO				
Técnico em Enfermagem	40	40	R$ 2.824,33	XII-A1
Técnico em Saúde Bucal	40	10	R$ 2.824,33	XII-A1
DIVERSOS				
Auxiliar de Saúde Bucal	40	14	R$ 2.118,25	VIII-A1
CARGOS EM EXTINÇÃO				
Atendente de Unidade de Saúde	40	26	R$ 2.235,95	VII-A1
Auxiliar de Enfermagem	40	14	R$ 2.235,95	VII-A1

LEI COMPLEMENTAR N° 095, DE 03 DE OUTUBRO 2025

ANEXO III

EDUCADOR INFANTIL – TABELA DE VENCIMENTOS

ENSINO MÉDIO - A		CURSO SUPERIOR - B		ESPECIALIZAÇÃO - C	
NÍVEL	VENCIMENTO	NÍVEL	VENCIMENTO	NÍVEL	VENCIMENTO
1	R$ 1.907,67	1	R$ 2.289,21	1	R$ 2.747,05
2	R$ 1.936,29	2	R$ 2.323,55	2	R$ 2.788,25
3	R$ 1.965,33	3	R$ 2.358,40	3	R$ 2.830,08
4	R$ 1.994,81	4	R$ 2.393,78	4	R$ 2.872,53
5	R$ 2.024,74	5	R$ 2.429,68	5	R$ 2.915,62
6	R$ 2.055,10	6	R$ 2.466,13	6	R$ 2.959,35
7	R$ 2.085,94	7	R$ 2.503,12	7	R$ 3.003,74

8	R$ 2.117,22	8	R$ 2.540,67	8	R$ 3.048,80
9	R$ 2.148,98	9	R$ 2.578,78	9	R$ 3.094,52
10	R$ 2.181,22	10	R$ 2.617,46	10	R$ 3.140,95
11	R$ 2.213,94	11	R$ 2.656,72	11	R$ 3.188,06
12	R$ 2.247,14	12	R$ 2.696,57	12	R$ 3.235,88
13	R$ 2.280,85	13	R$ 2.737,02	13	R$ 3.284,42
14	R$ 2.315,06	14	R$ 2.778,07	14	R$ 3.333,69
15	R$ 2.349,78	15	R$ 2.819,74	15	R$ 3.383,69
16	R$ 2.385,03	16	R$ 2.862,04	16	R$ 3.434,44
17	R$ 2.420,81	17	R$ 2.904,97	17	R$ 3.485,96
18	R$ 2.457,12	18	R$ 2.948,54	18	R$ 3.538,26
19	R$ 2.493,97	19	R$ 2.992,77	19	R$ 3.591,32
20	R$ 2.531,39	20	R$ 3.037,66	20	R$ 3.645,19
21	R$ 2.569,36	21	R$ 3.083,23	21	R$ 3.699,87
22	R$ 2.607,90	22	R$ 3.129,48	22	R$ 3.755,37
23	R$ 2.647,02	23	R$ 3.176,42	23	R$ 3.811,70
24	R$ 2.686,72	24	R$ 3.224,06	24	R$ 3.868,87
25	R$ 2.727,02	25	R$ 3.272,43	25	R$ 3.926,91
26	R$ 2.767,93	26	R$ 3.321,52	26	R$ 3.985,82
27	R$ 2.809,44	27	R$ 3.371,34	27	R$ 4.045,61
28	R$ 2.851,59	28	R$ 3.421,90	28	R$ 4.106,29
29	R$ 2.894,37	29	R$ 3.473,23	29	R$ 4.167,88
30	R$ 2.937,78	30	R$ 3.525,34	30	R$ 4.230,40

LEI COMPLEMENTAR N° 095, DE 03 DE OUTUBRO 2025

ANEXO IV

GUARDIÃO; AUXILIAR DE MANUTENÇÃO; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; OPERÁRIO; AUXILIAR DE TOPÓGRAFO.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - A		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - B		ENSINO MÉDIO - C	
NÍVEL	VENCIMENTO	NÍVEL	VENCIMENTO	NÍVEL	VENCIMENTO
1	R$ 1.882,90	1	R$ 2.071,16	1	R$ 2.278,30
2	R$ 1.911,17	2	R$ 2.102,25	2	R$ 2.312,49
3	R$ 1.939,81	3	R$ 2.133,79	3	R$ 2.347,17
4	R$ 1.968,87	4	R$ 2.165,79	4	R$ 2.382,37
5	R$ 1.998,42	5	R$ 2.198,24	5	R$ 2.418,10
6	R$ 2.028,43	6	R$ 2.231,24	6	R$ 2.454,40
7	R$ 2.058,86	7	R$ 2.264,72	7	R$ 2.491,18
8	R$ 2.089,74	8	R$ 2.298,68	8	R$ 2.528,54
9	R$ 2.121,07	9	R$ 2.333,15	9	R$ 2.566,48
10	R$ 2.152,89	10	R$ 2.368,17	10	R$ 2.604,99
11	R$ 2.185,20	11	R$ 2.403,67	11	R$ 2.644,02
12	R$ 2.217,94	12	R$ 2.439,76	12	R$ 2.683,72
13	R$ 2.251,20	13	R$ 2.476,34	13	R$ 2.723,95
14	R$ 2.285,01	14	R$ 2.513,49	14	R$ 2.764,83
15	R$ 2.319,25	15	R$ 2.551,22	15	R$ 2.806,25
16	R$ 2.354,05	16	R$ 2.589,43	16	R$ 2.848,41
17	R$ 2.389,38	17	R$ 2.628,30	17	R$ 2.891,10
18	R$ 2.425,19	18	R$ 2.667,72	18	R$ 2.934,46
19	R$ 2.461,56	19	R$ 2.707,73	19	R$ 2.978,50
20	R$ 2.498,50	20	R$ 2.748,35	20	R$ 3.023,19
21	R$ 2.535,98	21	R$ 2.789,58	21	R$ 3.068,54
22	R$ 2.574,04	22	R$ 2.831,40	22	R$ 3.114,59
23	R$ 2.612,66	23	R$ 2.873,89	23	R$ 3.161,27
24	R$ 2.651,81	24	R$ 2.916,99	24	R$ 3.208,71
25	R$ 2.691,58	25	R$ 2.960,75	25	R$ 3.256,84
26	R$ 2.731,98	26	R$ 3.005,16	26	R$ 3.305,67
27	R$ 2.772,94	27	R$ 3.050,22	27	R$ 3.355,24
28	R$ 2.814,55	28	R$ 3.095,98	28	R$ 3.405,59
29	R$ 2.856,74	29	R$ 3.142,41	29	R$ 3.456,68
30	R$ 2.899,62	30	R$ 3.189,53	30	R$ 3.508,50
31	R$ 2.943,10	31	R$ 3.237,41	31	R$ 3.561,15
32	R$ 2.987,25	32	R$ 3.285,97	32	R$ 3.614,57
33	R$ 3.032,06	33	R$ 3.335,26	33	R$ 3.668,79
34	R$ 3.077,85	34	R$ 3.385,29	34	R$ 3.723,82
35	R$ 3.123,70	35	R$ 3.436,07	35	R$ 3.779,89
36	R$ 3.170,55	36	R$ 3.487,61	36	R$ 3.836,37
37	R$ 3.218,12	37	R$ 3.539,92	37	R$ 3.893,92
38	R$ 3.266,38	38	R$ 3.592,65	38	R$ 3.952,32
39	R$ 3.315,38	39	R$ 3.646,45	39	R$ 4.011,61
40	R$ 3.365,11	40	R$ 3.701,30	40	R$ 4.071,79

LEI COMPLEMENTAR N° 095, DE 03 DE OUTUBRO 2025

ANEXO V

ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; ESCRITURÁRIO.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - A		ENSINO MEDIO - B		CURSO SUPERIOR - C		ESPECIALIZAÇÃO - D	
NIVEL	VENCIMENTO	NIVEL	VENCIMENTO	NIVEL	VENCIMENTO	NIVEL	VENCIMENTO
1	R$ 2.235,95	1	R$ 2.459,51	1	R$ 2.705,48	1	R$ 3.246,57
2	R$ 2.269,47	2	R$ 2.496,40	2	R$ 2.746,05	2	R$ 3.295,27
3	R$ 2.303,51	3	R$ 2.533,89	3	R$ 2.787,24	3	R$ 3.344,70
4	R$ 2.338,05	4	R$ 2.571,89	4	R$ 2.829,06	4	R$ 3.394,88

5	R$ 2.373,14	5	R$ 2.610,45	5	R$ 2.871,47	5	R$ 3.445,79
6	R$ 2.408,71	6	R$ 2.649,60	6	R$ 2.914,57	6	R$ 3.497,48
7	R$ 2.444,84	7	R$ 2.689,35	7	R$ 2.958,27	7	R$ 3.549,94
8	R$ 2.481,51	8	R$ 2.729,69	8	R$ 3.002,64	8	R$ 3.603,19
9	R$ 2.518,75	9	R$ 2.770,64	9	R$ 3.047,69	9	R$ 3.657,24
10	R$ 2.556,52	10	R$ 2.812,19	10	R$ 3.093,42	10	R$ 3.712,10
11	R$ 2.594,89	11	R$ 2.854,39	11	R$ 3.139,81	11	R$ 3.767,78
12	R$ 2.633,78	12	R$ 2.897,19	12	R$ 3.186,89	12	R$ 3.824,30
13	R$ 2.673,31	13	R$ 2.940,65	13	R$ 3.234,70	13	R$ 3.881,67
14	R$ 2.713,43	14	R$ 2.984,75	14	R$ 3.283,23	14	R$ 3.939,89
15	R$ 2.754,11	15	R$ 3.029,53	15	R$ 3.332,47	15	R$ 3.998,98
16	R$ 2.795,44	16	R$ 3.074,95	16	R$ 3.382,43	16	R$ 4.058,97
17	R$ 2.837,36	17	R$ 3.121,09	17	R$ 3.433,20	17	R$ 4.123,02
18	R$ 2.879,91	18	R$ 3.167,94	18	R$ 3.484,68	18	R$ 4.181,65
19	R$ 2.923,11	19	R$ 3.215,44	19	R$ 3.537,00	19	R$ 4.244,38
20	R$ 2.966,97	20	R$ 3.263,67	20	R$ 3.590,05	20	R$ 4.308,57
21	R$ 3.011,46	21	R$ 3.312,57	21	R$ 3.643,90	21	R$ 4.372,67
22	R$ 3.056,67	22	R$ 3.362,32	22	R$ 3.698,53	22	R$ 4.438,26
23	R$ 3.102,52	23	R$ 3.412,76	23	R$ 3.753,99	23	R$ 4.504,82
24	R$ 3.149,04	24	R$ 3.463,92	24	R$ 3.810,33	24	R$ 4.572,40
25	R$ 3.196,29	25	R$ 3.515,91	25	R$ 3.867,42	25	R$ 4.640,99
26	R$ 3.244,22	26	R$ 3.568,64	26	R$ 3.925,46	26	R$ 4.710,60
27	R$ 3.292,87	27	R$ 3.622,14	27	R$ 3.984,39	27	R$ 4.781,27
28	R$ 3.342,27	28	R$ 3.676,51	28	R$ 4.044,13	28	R$ 4.852,98
29	R$ 3.392,42	29	R$ 3.731,66	29	R$ 4.104,81	29	R$ 4.925,77
30	R$ 3.443,28	30	R$ 3.787,61	30	R$ 4.166,40	30	R$ 4.999,66
31	R$ 3.494,95	31	R$ 3.844,43	31	R$ 4.228,88	31	R$ 5.074,66
32	R$ 3.547,37	32	R$ 3.902,10	32	R$ 4.292,31	32	R$ 5.150,77
33	R$ 3.600,58	33	R$ 3.960,63	33	R$ 4.356,70	33	R$ 5.228,04
34	R$ 3.654,59	34	R$ 4.020,05	34	R$ 4.422,05	34	R$ 5.306,46
35	R$ 3.709,41	35	R$ 4.080,34	35	R$ 4.488,38	35	R$ 5.386,06
36	R$ 3.765,05	36	R$ 4.141,55	36	R$ 4.555,71	36	R$ 5.466,84
37	R$ 3.821,52	37	R$ 4.203,68	37	R$ 4.624,14	37	R$ 5.548,84
38	R$ 3.878,74	38	R$ 4.266,72	38	R$ 4.693,40	38	R$ 5.632,08
39	R$ 3.937,02	39	R$ 4.330,73	39	R$ 4.763,80	39	R$ 5.716,56
40	R$ 3.996,08	40	R$ 4.395,69	40	R$ 4.835,26	40	R$ 5.802,31

LEI COMPLEMENTAR N° 095, DE 03 DE OUTUBRO 2025

ANEXO VI

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

ENSINO MÉDIO - A		CURSO SUPERIOR - B		ESPECIALIZAÇÃO - C	
NIVEL	VENCIMENTO	NIVEL	VENCIMENTO	NIVEL	VENCIMENTO
1	R$ 2.118,25	1	R$ 2.330,08	1	R$ 2.563,10
2	R$ 2.150,05	2	R$ 2.365,01	2	R$ 2.601,53
3	R$ 2.182,26	3	R$ 2.400,51	3	R$ 2.640,56
4	R$ 2.215,03	4	R$ 2.436,52	4	R$ 2.680,18
5	R$ 2.248,25	5	R$ 2.473,05	5	R$ 2.720,38
6	R$ 2.281,96	6	R$ 2.510,14	6	R$ 2.761,18
7	R$ 2.316,22	7	R$ 2.547,84	7	R$ 2.802,61
8	R$ 2.350,92	8	R$ 2.586,05	8	R$ 2.844,64
9	R$ 2.386,21	9	R$ 2.624,80	9	R$ 2.887,31
10	R$ 2.421,98	10	R$ 2.664,21	10	R$ 2.930,60
11	R$ 2.458,30	11	R$ 2.704,14	11	R$ 2.974,57
12	R$ 2.495,18	12	R$ 2.744,70	12	R$ 3.019,19
13	R$ 2.532,62	13	R$ 2.785,88	13	R$ 3.064,49
14	R$ 2.570,63	14	R$ 2.827,66	14	R$ 3.110,45
15	R$ 2.609,18	15	R$ 2.870,09	15	R$ 3.157,10
16	R$ 2.648,29	16	R$ 2.913,14	16	R$ 3.204,47
17	R$ 2.688,03	17	R$ 2.956,82	17	R$ 3.252,52
18	R$ 2.728,34	18	R$ 3.001,17	18	R$ 3.301,32
19	R$ 2.769,28	19	R$ 3.046,20	19	R$ 3.350,83
20	R$ 2.810,81	20	R$ 3.091,87	20	R$ 3.401,10
21	R$ 2.853,00	21	R$ 3.138,28	21	R$ 3.452,12
22	R$ 2.895,75	22	R$ 3.185,36	22	R$ 3.503,88
23	R$ 2.939,23	23	R$ 3.233,13	23	R$ 3.556,44
24	R$ 2.983,30	24	R$ 3.281,57	24	R$ 3.609,82
25	R$ 3.028,05	25	R$ 3.330,85	25	R$ 3.663,94
26	R$ 3.073,47	26	R$ 3.380,83	26	R$ 3.718,90
27	R$ 3.119,60	27	R$ 3.431,50	27	R$ 3.774,69
28	R$ 3.166,32	28	R$ 3.483,00	28	R$ 3.831,32
29	R$ 3.213,82	29	R$ 3.535,22	29	R$ 3.888,78
30	R$ 3.262,05	30	R$ 3.588,26	30	R$ 3.947,12
31	R$ 3.311,00	31	R$ 3.642,09	31	R$ 4.006,30
32	R$ 3.360,66	32	R$ 3.696,73	32	R$ 4.066,40
33	R$ 3.411,07	33	R$ 3.752,18	33	R$ 4.127,40
34	R$ 3.462,24	34	R$ 3.808,46	34	R$ 4.189,30
35	R$ 3.514,17	35	R$ 3.865,58	35	R$ 4.252,15
36	R$ 3.566,89	36	R$ 3.923,57	36	R$ 4.315,93
37	R$ 3.620,38	37	R$ 3.982,42	37	R$ 4.380,66
38	R$ 3.674,70	38	R$ 4.042,16	38	R$ 4.446,38
39	R$ 3.729,81	39	R$ 4.102,80	39	R$ 4.513,07
40	R$ 3.785,76	40	R$ 4.164,33	40	R$ 4.580,77

LEI COMPLEMENTAR N° 095, DE 03 DE OUTUBRO 2025

ANEXO VII

TOPÓGRAFO; MOTORISTA.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - A		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - B		ENSINO MÉDIO - C	
NIVEL	VENCIMENTO	NIVEL	VENCIMENTO	NIVEL	VENCIMENTO
1	R$ 3.200,93	1	R$ 3.520,98	1	R$ 3.873,11
2	R$ 3.248,92	2	R$ 3.573,82	2	R$ 3.931,17
3	R$ 3.297,63	3	R$ 3.627,45	3	R$ 3.990,17
4	R$ 3.347,12	4	R$ 3.681,83	4	R$ 4.050,02
5	R$ 3.397,34	5	R$ 3.737,05	5	R$ 4.110,76
6	R$ 3.448,29	6	R$ 3.793,11	6	R$ 4.172,45
7	R$ 3.500,01	7	R$ 3.850,00	7	R$ 4.234,97
8	R$ 3.552,47	8	R$ 3.907,78	8	R$ 4.298,56
9	R$ 3.605,78	9	R$ 3.966,37	9	R$ 4.363,02
10	R$ 3.659,89	10	R$ 4.025,86	10	R$ 4.428,46
11	R$ 3.714,79	11	R$ 4.086,24	11	R$ 4.494,89
12	R$ 3.770,49	12	R$ 4.147,55	12	R$ 4.562,31
13	R$ 3.827,05	13	R$ 4.209,76	13	R$ 4.630,74
14	R$ 3.884,45	14	R$ 4.272,88	14	R$ 4.700,17
15	R$ 3.942,74	15	R$ 4.337,01	15	R$ 4.770,72
16	R$ 4.001,86	16	R$ 4.402,09	16	R$ 4.842,25
17	R$ 4.061,92	17	R$ 4.468,12	17	R$ 4.914,88
18	R$ 4.122,85	18	R$ 4.535,10	18	R$ 4.988,63
19	R$ 4.184,68	19	R$ 4.603,14	19	R$ 5.063,45
20	R$ 4.247,45	20	R$ 4.672,18	20	R$ 5.139,39
21	R$ 4.311,13	21	R$ 4.742,30	21	R$ 5.216,49
22	R$ 4.375,83	22	R$ 4.813,43	22	R$ 5.294,73
23	R$ 4.441,45	23	R$ 4.885,60	23	R$ 5.374,18
24	R$ 4.508,09	24	R$ 4.958,88	24	R$ 5.454,78
25	R$ 4.575,67	25	R$ 5.033,29	25	R$ 5.536,58
26	R$ 4.644,32	26	R$ 5.108,76	26	R$ 5.619,66
27	R$ 4.713,98	27	R$ 5.185,38	27	R$ 5.703,94
28	R$ 4.784,70	28	R$ 5.263,17	28	R$ 5.789,49
29	R$ 4.856,49	29	R$ 5.342,13	29	R$ 5.876,35
30	R$ 4.929,32	30	R$ 5.422,25	30	R$ 5.964,50
31	R$ 5.003,62	31	R$ 5.502,90	31	R$ 6.054,00
32	R$ 5.078,35	32	R$ 5.585,17	32	R$ 6.144,81
33	R$ 5.154,53	33	R$ 5.669,98	33	R$ 6.236,98
34	R$ 5.231,84	34	R$ 5.755,04	34	R$ 6.330,53
35	R$ 5.310,32	35	R$ 5.841,36	35	R$ 6.425,49
36	R$ 5.389,98	36	R$ 5.928,97	36	R$ 6.521,88
37	R$ 5.470,83	37	R$ 6.017,91	37	R$ 6.619,70
38	R$ 5.552,89	38	R$ 6.108,18	38	R$ 6.719,00
39	R$ 5.636,18	39	R$ 6.199,80	39	R$ 6.819,78
40	R$ 5.720,72	40	R$ 6.292,80	40	R$ 6.922,08

LEI COMPLEMENTAR N° 095, DE 03 DE OUTUBRO 2025

ANEXO VIII

OFICIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - A		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - B		ENSINO MÉDIO - C	
NIVEL	VENCIMENTO	NIVEL	VENCIMENTO	NIVEL	VENCIMENTO
1	R$ 3.059,68	1	R$ 3.365,64	1	R$ 3.702,24
2	R$ 3.105,58	2	R$ 3.416,15	2	R$ 3.757,75
3	R$ 3.152,17	3	R$ 3.467,34	3	R$ 3.814,11
4	R$ 3.199,46	4	R$ 3.519,42	4	R$ 3.871,30
5	R$ 3.247,45	5	R$ 3.572,20	5	R$ 3.929,39
6	R$ 3.296,15	6	R$ 3.625,77	6	R$ 3.988,36
7	R$ 3.345,57	7	R$ 3.680,17	7	R$ 4.048,18
8	R$ 3.395,80	8	R$ 3.735,35	8	R$ 4.108,92
9	R$ 3.446,70	9	R$ 3.791,37	9	R$ 4.170,50
10	R$ 3.498,41	10	R$ 3.848,26	10	R$ 4.233,07
11	R$ 3.550,88	11	R$ 3.905,96	11	R$ 4.296,57
12	R$ 3.604,14	12	R$ 3.964,61	12	R$ 4.361,02
13	R$ 3.658,23	13	R$ 4.024,00	13	R$ 4.426,45
14	R$ 3.713,13	14	R$ 4.084,42	14	R$ 4.492,86
15	R$ 3.768,79	15	R$ 4.145,66	15	R$ 4.560,22
16	R$ 3.825,33	16	R$ 4.207,81	16	R$ 4.628,65
17	R$ 3.882,67	17	R$ 4.270,96	17	R$ 4.698,02
18	R$ 3.940,94	18	R$ 4.335,04	18	R$ 4.768,53
19	R$ 4.000,02	19	R$ 4.400,05	19	R$ 4.840,07
20	R$ 4.060,08	20	R$ 4.466,07	20	R$ 4.912,66
21	R$ 4.120,98	21	R$ 4.533,04	21	R$ 4.986,34
22	R$ 4.182,78	22	R$ 4.601,02	22	R$ 5.061,15
23	R$ 4.245,50	23	R$ 4.670,06	23	R$ 5.137,06
24	R$ 4.309,20	24	R$ 4.740,13	24	R$ 5.214,11
25	R$ 4.373,81	25	R$ 4.811,20	25	R$ 5.292,33
26	R$ 4.439,45	26	R$ 4.883,36	26	R$ 5.371,73
27	R$ 4.506,04	27	R$ 4.956,63	27	R$ 5.452,27
28	R$ 4.573,59	28	R$ 5.030,96	28	R$ 5.534,06
29	R$ 4.642,23	29	R$ 5.106,43	29	R$ 5.617,07
30	R$ 4.711,84	30	R$ 5.183,01	30	R$ 5.701,35
31	R$ 4.792,00	31	R$ 5.165,82	31	R$ 5.786,84

32	R$ 4.854,25	32	R$ 5.339,68	32	R$ 5.873,64
33	R$ 4.927,06	33	R$ 5.419,77	33	R$ 5.961,75
34	R$ 5.000,97	34	R$ 5.501,06	34	R$ 6.051,17
35	R$ 5.075,99	35	R$ 5.583,58	35	R$ 6.141,94
36	R$ 5.152,12	36	R$ 5.667,33	36	R$ 6.234,06
37	R$ 5.229,41	37	R$ 5.752,35	37	R$ 6.327,58
38	R$ 5.307,84	38	R$ 5.838,63	38	R$ 6.422,49
39	R$ 5.387,46	39	R$ 5.926,21	39	R$ 6.518,83
40	R$ 5.468,28	40	R$ 6.015,10	40	R$ 6.616,61

LEI COMPLEMENTAR N° 095, DE 03 DE OUTUBRO 2025

ANEXO IX

OPERADOR DE MÁQUINAS; OFICIAL DE MANUTENÇÃO.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - A		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - B		ENSINO MÉDIO - C	
NIVEL	VENCIMENTO	NIVEL	VENCIMENTO	NIVEL	VENCIMENTO
1	R$ 3.530,41	1	R$ 3.883,45	1	R$ 4.271,77
2	R$ 3.583,36	2	R$ 3.941,72	2	R$ 4.335,89
3	R$ 3.637,13	3	R$ 4.000,80	3	R$ 4.400,92
4	R$ 3.691,69	4	R$ 4.060,86	4	R$ 4.466,90
5	R$ 3.747,07	5	R$ 4.121,76	5	R$ 4.533,94
6	R$ 3.803,28	6	R$ 4.183,59	6	R$ 4.601,91
7	R$ 3.860,26	7	R$ 4.246,35	7	R$ 4.670,95
8	R$ 3.918,22	8	R$ 4.310,03	8	R$ 4.741,00
9	R$ 3.976,98	9	R$ 4.374,67	9	R$ 4.812,14
10	R$ 4.036,61	10	R$ 4.440,27	10	R$ 4.884,33
11	R$ 4.097,19	11	R$ 4.506,90	11	R$ 4.957,55
12	R$ 4.158,64	12	R$ 4.574,50	12	R$ 5.031,93
13	R$ 4.221,00	13	R$ 4.643,15	13	R$ 5.107,43
14	R$ 4.284,33	14	R$ 4.712,77	14	R$ 5.184,02
15	R$ 4.348,58	15	R$ 4.783,46	15	R$ 5.261,79
16	R$ 4.413,82	16	R$ 4.855,20	16	R$ 5.340,74
17	R$ 4.480,04	17	R$ 4.928,05	17	R$ 5.420,82
18	R$ 4.547,23	18	R$ 5.001,92	18	R$ 5.502,15
19	R$ 4.615,43	19	R$ 5.076,99	19	R$ 5.584,69
20	R$ 4.684,71	20	R$ 5.153,15	20	R$ 5.668,47
21	R$ 4.754,95	21	R$ 5.230,43	21	R$ 5.753,46
22	R$ 4.826,26	22	R$ 5.308,89	22	R$ 5.839,78
23	R$ 4.898,66	23	R$ 5.388,52	23	R$ 5.927,37
24	R$ 4.972,14	24	R$ 5.469,34	24	R$ 6.016,30
25	R$ 5.046,69	25	R$ 5.551,36	25	R$ 6.106,55
26	R$ 5.122,45	26	R$ 5.634,67	26	R$ 6.198,14
27	R$ 5.199,26	27	R$ 5.719,16	27	R$ 6.291,12
28	R$ 5.277,25	28	R$ 5.804,96	28	R$ 6.385,47
29	R$ 5.356,42	29	R$ 5.892,03	29	R$ 6.481,26
30	R$ 5.436,74	30	R$ 5.980,44	30	R$ 6.578,46
31	R$ 5.518,28	31	R$ 6.091,20	31	R$ 6.677,12
32	R$ 5.601,06	32	R$ 6.161,16	32	R$ 6.779,38
33	R$ 5.685,07	33	R$ 6.253,58	33	R$ 6.878,94
34	R$ 5.770,34	34	R$ 6.347,38	34	R$ 6.982,12
35	R$ 5.856,90	35	R$ 6.442,59	35	R$ 7.086,85
36	R$ 5.944,75	36	R$ 6.539,23	36	R$ 7.193,15
37	R$ 6.033,93	37	R$ 6.637,31	37	R$ 7.301,05
38	R$ 6.124,44	38	R$ 6.736,88	38	R$ 7.410,57
39	R$ 6.216,30	39	R$ 6.837,93	39	R$ 7.521,72
40	R$ 6.309,54	40	R$ 6.940,49	40	R$ 7.634,55

LEI COMPLEMENTAR N° 095, DE 03 DE OUTUBRO 2025

ANEXO X

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL; TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ENSINO MÉDIO - A		CURSO SUPERIOR - B		ESPECIALIZAÇÃO - C	
NÍVEL	VENCIMENTO	NÍVEL	VENCIMENTO	NÍVEL	VENCIMENTO
1	R$ 2.824,33	1	R$ 3.247,98	1	R$ 3.735,20
2	R$ 2.866,71	2	R$ 3.296,71	2	R$ 3.791,21
3	R$ 2.909,71	3	R$ 3.346,14	3	R$ 3.848,05
4	R$ 2.953,32	4	R$ 3.396,33	4	R$ 3.905,78
5	R$ 2.997,66	5	R$ 3.447,27	5	R$ 3.964,39
6	R$ 3.042,62	6	R$ 3.499,01	6	R$ 4.023,82
7	R$ 3.088,23	7	R$ 3.551,48	7	R$ 4.084,18
8	R$ 3.134,58	8	R$ 3.604,77	8	R$ 4.145,45
9	R$ 3.181,58	9	R$ 3.658,81	9	R$ 4.207,63
10	R$ 3.229,32	10	R$ 3.713,71	10	R$ 4.270,75
11	R$ 3.277,74	11	R$ 3.769,41	11	R$ 4.334,80
12	R$ 3.326,90	12	R$ 3.825,95	12	R$ 4.399,83
13	R$ 3.376,79	13	R$ 3.883,35	13	R$ 4.465,84
14	R$ 3.427,46	14	R$ 3.941,55	14	R$ 4.532,84
15	R$ 3.478,88	15	R$ 4.000,71	15	R$ 4.600,81
16	R$ 3.531,05	16	R$ 4.060,72	16	R$ 4.669,85
17	R$ 3.584,04	17	R$ 4.121,64	17	R$ 4.739,86
18	R$ 3.637,80	18	R$ 4.183,46	18	R$ 4.810,99

19	R$ 3.692,35	19	R$ 4.246,19	19	R$ 4.883,13
20	R$ 3.747,73	20	R$ 4.309,90	20	R$ 4.956,43
21	R$ 3.803,96	21	R$ 4.374,51	21	R$ 5.030,76
22	R$ 3.861,02	22	R$ 4.440,19	22	R$ 5.106,19
23	R$ 3.918,97	23	R$ 4.506,79	23	R$ 5.182,76
24	R$ 3.977,70	24	R$ 4.574,38	24	R$ 5.260,52
25	R$ 4.037,39	25	R$ 4.642,94	25	R$ 5.339,42
26	R$ 4.097,93	26	R$ 4.712,63	26	R$ 5.419,54
27	R$ 4.159,40	27	R$ 4.783,33	27	R$ 5.500,82
28	R$ 4.221,79	28	R$ 4.855,04	28	R$ 5.583,36
29	R$ 4.285,13	29	R$ 4.927,89	29	R$ 5.667,10
30	R$ 4.349,41	30	R$ 5.001,79	30	R$ 5.752,05
31	R$ 4.414,64	31	R$ 5.076,83	31	R$ 5.838,35
32	R$ 4.480,86	32	R$ 5.152,99	32	R$ 5.925,93
33	R$ 4.548,07	33	R$ 5.230,28	33	R$ 6.014,82
34	R$ 4.616,30	34	R$ 5.308,73	34	R$ 6.105,04
35	R$ 4.685,53	35	R$ 5.388,37	35	R$ 6.196,62
36	R$ 4.755,81	36	R$ 5.469,19	36	R$ 6.289,57
37	R$ 4.827,16	37	R$ 5.551,23	37	R$ 6.383,91
38	R$ 4.899,56	38	R$ 5.634,49	38	R$ 6.479,67
39	R$ 4.973,06	39	R$ 5.719,01	39	R$ 6.576,86
40	R$ 5.047,66	40	R$ 5.804,80	40	R$ 6.675,52

LEI COMPLEMENTAR N° 095, DE 03 DE OUTUBRO 2025

ANEXO XI

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

ENSINO MÉDIO - A		CURSO SUPERIOR - B		ESPECIALIZAÇÃO - C	
NÍVEL	VENCIMENTO	NÍVEL	VENCIMENTO	NÍVEL	VENCIMENTO
1	R$ 3.295,03	1	R$ 3.624,55	1	R$ 4.168,25
2	R$ 3.344,49	2	R$ 3.678,92	2	R$ 4.230,73
3	R$ 3.394,66	3	R$ 3.734,12	3	R$ 4.294,24
4	R$ 3.445,58	4	R$ 3.790,09	4	R$ 4.358,64
5	R$ 3.497,28	5	R$ 3.846,94	5	R$ 4.423,96
6	R$ 3.549,74	6	R$ 3.904,66	6	R$ 4.490,38
7	R$ 3.602,92	7	R$ 3.963,23	7	R$ 4.557,75
8	R$ 3.656,99	8	R$ 4.022,69	8	R$ 4.626,08
9	R$ 3.711,85	9	R$ 4.083,03	9	R$ 4.695,48
10	R$ 3.767,52	10	R$ 4.144,28	10	R$ 4.765,91
11	R$ 3.824,06	11	R$ 4.206,43	11	R$ 4.837,44
12	R$ 3.881,39	12	R$ 4.269,54	12	R$ 4.909,97
13	R$ 3.939,65	13	R$ 4.333,58	13	R$ 4.983,61
14	R$ 3.998,70	14	R$ 4.398,57	14	R$ 5.058,37
15	R$ 4.058,70	15	R$ 4.464,59	15	R$ 5.134,24
16	R$ 4.119,57	16	R$ 4.531,52	16	R$ 5.211,27
17	R$ 4.181,37	17	R$ 4.599,53	17	R$ 5.289,43
18	R$ 4.244,12	18	R$ 4.668,51	18	R$ 5.368,76
19	R$ 4.307,76	19	R$ 4.738,48	19	R$ 5.449,25
20	R$ 4.372,35	20	R$ 4.809,57	20	R$ 5.531,04
21	R$ 4.437,96	21	R$ 4.881,76	21	R$ 5.614,01
22	R$ 4.504,50	22	R$ 4.954,97	22	R$ 5.698,24
23	R$ 4.572,08	23	R$ 5.029,29	23	R$ 5.783,72
24	R$ 4.640,67	24	R$ 5.104,75	24	R$ 5.870,46
25	R$ 4.710,26	25	R$ 5.181,28	25	R$ 5.958,49
26	R$ 4.780,91	26	R$ 5.259,06	26	R$ 6.047,88
27	R$ 4.852,65	27	R$ 5.337,89	27	R$ 6.138,56
28	R$ 4.925,45	28	R$ 5.417,99	28	R$ 6.230,68
29	R$ 4.999,31	29	R$ 5.499,24	29	R$ 6.324,14
30	R$ 5.074,30	30	R$ 5.581,71	30	R$ 6.419,02
31	R$ 5.150,40	31	R$ 5.665,44	31	R$ 6.515,26
32	R$ 5.227,66	32	R$ 5.750,43	32	R$ 6.612,99
33	R$ 5.306,08	33	R$ 5.836,90	33	R$ 6.712,18
34	R$ 5.385,67	34	R$ 5.924,24	34	R$ 6.812,87
35	R$ 5.466,45	35	R$ 6.013,09	35	R$ 6.915,06
36	R$ 5.548,45	36	R$ 6.103,30	36	R$ 7.018,79
37	R$ 5.631,68	37	R$ 6.194,85	37	R$ 7.124,07
38	R$ 5.716,16	38	R$ 6.287,76	38	R$ 7.230,93
39	R$ 5.801,89	39	R$ 6.382,08	39	R$ 7.339,40
40	R$ 5.888,92	40	R$ 6.477,82	40	R$ 7.449,49

LEI COMPLEMENTAR N° 095, DE 03 DE OUTUBRO 2025

ANEXO XII
ASSISTENTE SOCIAL; AGENTE DE FISCALIZAÇÃO; BIOQUIMICO; DENTISTA - 20 HORAS; ENFERMEIRO; FARMACÊUTICO; FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIÓLOGO; NUTRICIONISTA; TERAPEUTA OCUPACIONAL; VETERINÁRIO; PSICÓLOGO; OFICIAL ADMINISTRATIVO; ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CURSO SUPERIOR - A		ESPECIALIZAÇÃO - B	
NÍVEL	VENCIMENTO	NÍVEL	VENCIMENTO
1	R$ 6.119,35	1	R$ 7.037,25
2	R$ 6.211,17	2	R$ 7.142,83
3	R$ 6.304,32	3	R$ 7.249,96
4	R$ 6.398,86	4	R$ 7.358,74

5	R$ 6.494,87	5	R$ 7.469,12
6	R$ 6.592,29	6	R$ 7.581,12
7	R$ 6.691,18	7	R$ 7.694,87
8	R$ 6.791,55	8	R$ 7.810,29
9	R$ 6.893,44	9	R$ 7.927,44
10	R$ 6.996,80	10	R$ 8.046,33
11	R$ 7.101,76	11	R$ 8.167,03
12	R$ 7.208,29	12	R$ 8.289,54
13	R$ 7.316,41	13	R$ 8.413,90
14	R$ 7.426,17	14	R$ 8.540,13
15	R$ 7.537,53	15	R$ 8.668,16
16	R$ 7.650,61	16	R$ 8.798,19
17	R$ 7.765,38	17	R$ 8.930,18
18	R$ 7.881,87	18	R$ 9.064,13
19	R$ 8.000,10	19	R$ 9.200,11
20	R$ 8.120,09	20	R$ 9.338,08
21	R$ 8.241,87	21	R$ 9.478,21
22	R$ 8.365,50	22	R$ 9.620,36
23	R$ 8.491,02	23	R$ 9.764,65
24	R$ 8.618,34	24	R$ 9.911,11
25	R$ 8.747,66	25	R$ 10.059,79
26	R$ 8.878,87	26	R$ 10.210,67
27	R$ 9.011,99	27	R$ 10.363,84
28	R$ 9.147,23	28	R$ 10.519,29
29	R$ 9.284,42	29	R$ 10.677,08
30	R$ 9.423,69	30	R$ 10.837,24
31	R$ 9.565,02	31	R$ 10.999,77
32	R$ 9.708,49	32	R$ 11.164,77
33	R$ 9.854,12	33	R$ 11.332,24
34	R$ 10.001,94	34	R$ 11.502,22
35	R$ 10.151,96	35	R$ 11.674,75
36	R$ 10.304,24	36	R$ 11.849,87
37	R$ 10.458,80	37	R$ 12.027,63
38	R$ 10.615,68	38	R$ 12.208,04
39	R$ 10.774,92	39	R$ 12.391,16
40	R$ 10.936,54	40	R$ 12.577,03

LEI COMPLEMENTAR N° 095, DE 03 DE OUTUBRO 2025

ANEXO XIII

AUDITOR FISCAL; CONTADOR; DENTISTA - 40 HORAS; OFICIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; PROCURADOR MUNICIPAL; MÉDICO – 20 HORAS.

CURSO SUPERIOR - A		ESPECIALIZAÇÃO - B	
NIVEL	VENCIMENTO	NIVEL	VENCIMENTO
1	R$ 11.768,01	1	R$ 13.533,18
2	R$ 11.944,50	2	R$ 13.736,18
3	R$ 12.123,71	3	R$ 13.942,21
4	R$ 12.305,53	4	R$ 14.151,34
5	R$ 12.490,10	5	R$ 14.363,64
6	R$ 12.677,46	6	R$ 14.579,10
7	R$ 12.867,66	7	R$ 14.797,78
8	R$ 13.060,64	8	R$ 15.019,75
9	R$ 13.256,52	9	R$ 15.245,03
10	R$ 13.455,39	10	R$ 15.473,69
11	R$ 13.657,23	11	R$ 15.705,81
12	R$ 13.862,07	12	R$ 15.941,41
13	R$ 14.070,02	13	R$ 16.180,52
14	R$ 14.281,08	14	R$ 16.423,23
15	R$ 14.495,30	15	R$ 16.669,59
16	R$ 14.712,70	16	R$ 16.919,62
17	R$ 14.933,42	17	R$ 17.173,44
18	R$ 15.157,42	18	R$ 17.431,03
19	R$ 15.384,76	19	R$ 17.692,47
20	R$ 15.615,53	20	R$ 17.957,91
21	R$ 15.849,78	21	R$ 18.227,24
22	R$ 16.087,53	22	R$ 18.500,62
23	R$ 16.328,84	23	R$ 18.778,15
24	R$ 16.573,79	24	R$ 19.059,82
25	R$ 16.822,36	25	R$ 19.345,74
26	R$ 17.074,71	26	R$ 19.635,92
27	R$ 17.330,84	27	R$ 19.930,47
28	R$ 17.590,78	28	R$ 20.229,41
29	R$ 17.854,65	29	R$ 20.532,88
30	R$ 18.122,46	30	R$ 20.840,84
31	R$ 18.394,28	31	R$ 21.153,43
32	R$ 18.670,20	32	R$ 21.449,63
33	R$ 18.950,25	33	R$ 21.792,78
34	R$ 19.234,50	34	R$ 22.119,68
35	R$ 19.523,02	35	R$ 22.451,48
36	R$ 19.815,87	36	R$ 22.788,24
37	R$ 20.113,10	37	R$ 23.130,07
38	R$ 20.414,80	38	R$ 23.477,02
39	R$ 20.721,02	39	R$ 23.829,80
40	R$ 21.031,84	40	R$ 24.186,61

LEI COMPLEMENTAR N° 095, DE 03 DE OUTUBRO 2025

ANEXO XIV

MÉDICO - 40 HORAS.

ENSINO SUPERIOR - A		ESPECIALIZAÇÃO - B	
NÍVEL	VENCIMENTO	NÍVEL	VENCIMENTO
1	R$ 20.281,99	1	R$ 23.324,29
2	R$ 20.586,23	2	R$ 23.674,16
3	R$ 20.895,01	3	R$ 24.029,27
4	R$ 21.208,46	4	R$ 24.389,71
5	R$ 21.526,60	5	R$ 24.755,56
6	R$ 21.849,46	6	R$ 25.126,88
7	R$ 22.177,19	7	R$ 25.503,79
8	R$ 22.509,86	8	R$ 25.886,35
9	R$ 22.847,51	9	R$ 26.274,64
10	R$ 23.190,24	10	R$ 26.668,76
11	R$ 23.538,08	11	R$ 27.068,80
12	R$ 23.891,14	12	R$ 27.474,82
13	R$ 24.249,53	13	R$ 27.886,94
14	R$ 24.613,26	14	R$ 28.305,25
15	R$ 24.982,46	15	R$ 28.729,84
16	R$ 25.357,21	16	R$ 29.160,77
17	R$ 25.737,57	17	R$ 29.598,19
18	R$ 26.123,61	18	R$ 30.042,12
19	R$ 26.515,47	19	R$ 30.492,80
20	R$ 26.913,21	20	R$ 30.950,19
21	R$ 27.316,90	21	R$ 31.414,44
22	R$ 27.726,67	22	R$ 31.885,65
23	R$ 28.142,58	23	R$ 32.468,35
24	R$ 28.564,70	24	R$ 32.849,39
25	R$ 28.993,16	25	R$ 33.342,14
26	R$ 29.428,06	26	R$ 33.842,27
27	R$ 29.869,50	27	R$ 34.349,90
28	R$ 30.317,52	28	R$ 34.865,14
29	R$ 30.772,28	29	R$ 35.388,13
30	R$ 31.233,87	30	R$ 35.918,95
31	R$ 31.702,38	31	R$ 36.457,42
32	R$ 32.177,91	32	R$ 37.004,59
33	R$ 32.660,58	33	R$ 37.559,66
34	R$ 33.150,49	34	R$ 38.123,06
35	R$ 33.647,75	35	R$ 38.694,90
36	R$ 34.152,46	36	R$ 39.275,32
37	R$ 34.664,75	37	R$ 39.864,46
38	R$ 35.184,72	38	R$ 40.462,43
39	R$ 35.712,49	39	R$ 41.069,36
40	R$ 36.248,18	40	R$ 41.685,41

LEI COMPLEMENTAR N° 095, DE 03 DE OUTUBRO 2025

ANEXO XV

SECRETÁRIO ESCOLAR

A - ENSINO MÉDIO		B - GRADUAÇÃO		C - ESPECIALIZAÇÃO	
NÍVEL	VENCIMENTO	NÍVEL	VENCIMENTO	NÍVEL	VENCIMENTO
1	R$ 2.040,62	1	R$ 2.244,67	1	R$ 2.693,61
2	R$ 2.071,23	2	R$ 2.278,35	2	R$ 2.734,01
3	R$ 2.102,30	3	R$ 2.312,52	3	R$ 2.775,02
4	R$ 2.133,83	4	R$ 2.347,21	4	R$ 2.816,65
5	R$ 2.165,83	5	R$ 2.382,41	5	R$ 2.858,90
6	R$ 2.198,32	6	R$ 2.418,15	6	R$ 2.901,78
7	R$ 2.231,30	7	R$ 2.454,42	7	R$ 2.945,31
8	R$ 2.264,77	8	R$ 2.491,25	8	R$ 2.989,49
9	R$ 2.298,74	9	R$ 2.528,62	9	R$ 3.034,33
10	R$ 2.333,22	10	R$ 2.566,54	10	R$ 3.079,85
11	R$ 2.368,22	11	R$ 2.605,04	11	R$ 3.126,05
12	R$ 2.403,74	12	R$ 2.644,11	12	R$ 3.172,93
13	R$ 2.439,80	13	R$ 2.683,78	13	R$ 3.220,53
14	R$ 2.476,39	14	R$ 2.724,04	14	R$ 3.268,84
15	R$ 2.513,54	15	R$ 2.764,89	15	R$ 3.317,87
16	R$ 2.551,25	16	R$ 2.806,36	16	R$ 3.367,64
17	R$ 2.589,51	17	R$ 2.848,46	17	R$ 3.418,15
18	R$ 2.628,36	18	R$ 2.891,19	18	R$ 3.469,42
19	R$ 2.667,79	19	R$ 2.934,55	19	R$ 3.521,47
20	R$ 2.707,80	20	R$ 2.978,57	20	R$ 3.574,28
21	R$ 2.748,42	21	R$ 3.023,25	21	R$ 3.627,90
22	R$ 2.789,64	22	R$ 3.068,60	22	R$ 3.682,29
23	R$ 2.831,48	23	R$ 3.114,64	23	R$ 3.737,55
24	R$ 2.873,96	24	R$ 3.161,35	24	R$ 3.793,62
25	R$ 2.917,07	25	R$ 3.208,77	25	R$ 3.850,52
26	R$ 2.960,83	26	R$ 3.256,90	26	R$ 3.908,28
27	R$ 3.005,23	27	R$ 3.305,76	27	R$ 3.966,91
28	R$ 3.050,31	28	R$ 3.355,34	28	R$ 4.026,41
29	R$ 3.096,07	29	R$ 3.405,68	29	R$ 4.086,80

30	R$ 3.142,51	30	R$ 3.456,75	30	R$ 4.148,11

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:70FC256B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Dispõe acerca da aprovação do Plano de Aplicação Financeira do Programa Escola em Tempo Integral – Etapa Creche e Pré-Escola – no âmbito do Município de Mandaguari.

O Conselho Municipal de Educação de Mandaguari, Gestão 2025/2027, reunido ao segundo dia do mês de outubro de dois mil e vinte de cinco, neste ato representado por seu vice-presidente:

CONSIDERANDO a legitimidade deste conselho conforme disposto no Art. 18, inciso III da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO as competências atribuídas a este conselho conforme estabelecem os Art. 2º e 3º da Lei Municipal n. 913 de 31 de maio de 2004;

CONSIDERANDO a legitimidade ativa de seus membros devidamente instados a compor o corpo colegiado deste conselho conforme determina os Decretos Municipais nº 341/2023, 221/2024 e 230/2024.

CONSIDERANDO as deliberações advindas da Reunião Ordinária registradas na Ata nº 01/2025.

ESTE CONSELHO RESOLVE:

Art. 1º - A presente Resolução tem por objetivo aprovar os Planos de Aplicação Financeira referentes aos recursos repassados ao Município de Mandaguari/PR no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral – Creche e Pré-escola, com destinação exclusiva à manutenção e ao desenvolvimento do ensino integral, nos termos do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), conforme especificado nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2° - Os recursos financeiros foram transferidos ao Município de Mandaguari/Pr em duas parcelas, conforme discriminados abaixo

1ª Parcela – Exercício de 2023

Creche
Categoria Econômica – Custeio: R$ 57.952,90
Categoria Econômica – Capital: R$ 27.694,09

Pré-escola
Categoria Econômica – Custeio: R$ 60.894,71
Categoria Econômica – Capital: R$ 28.954,87

2ª Parcela - Exercício de 2024

Creche
Categoria Econômica – Custeio: R$ 52.556,33
Categoria Econômica – Capital: R$ 22.524,14

Pré-escola
Categoria Econômica – Custeio: R$ 55.473,13
Categoria Econômica – Capital: R$ 23.774,20

Totais Gerais do Repasse:
Creche: R$ 160.727,46
Pré-escola: R$169.116,91

Art. 3° Os recursos destinados ao Programa Escola em Tempo Integral serão aplicados na aquisição de materiais de expediente, elétricos, de limpeza, de cama, mesa e banho, bem como em itens para manutenção, conservação, acondicionamento e embalagens. Também serão utilizados para a aquisição de equipamentos permanentes, tais como armários, cadeiras, televisores, fragmentadoras de papéis, espelhos, cortinas, caminhas empilháveis, entre outros necessários ao funcionamento do programa.

Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 02 de outubro de 2025.

LÍVIA CRISTINA FELÍCIO SGUBIN
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mandaguari

ANEXO I

Programa Escola em Tempo Integral

Plano de Aplicação Financeira - Creche

DESCRITIVO DE APLICAÇÃO:
Execução Financeira do Programa Escola em Tempo Integral

Município MANDAGUARI
2025

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita

VALDONEY RODOLPHO HISIGN
Vice-Prefeito

SELMA DE FÁTIMA FERREIRA BATISTA BERTOLINI
Secretária De Educação

PLANO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Esse Plano de Aplicação trata do planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Programa Programa Escola em Tempo Integral, conforme disposto pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023.
Considerando a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023 e Resolução FNDE nº 18, de 27 de setembro de 2023.
Conforme estabelecido pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, os recursos financeiros transferidos serão aplicados exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino (art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira nº 9.394/1996).

Município: MANDAGUARI
1º Parcela-2023
Categoria Econômica: Custeio = R$ 57.952,90
Categoria Econômica: Capital = R$ 27.694,09

2º Parcela-2024
Categoria Econômica: Custeio = R$ 52.556,33
Categoria Econômica: Capital = R$ 22.524,14

VALOR TOTAL DO REPASSE PARA ESTE DESCRITIVO: **R$ 160.727,46**

PLANO DE APLICAÇÃO DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

A utilização do incentivo financeiro é voltada à aquisição de materiais, bens e serviços para o fortalecimento da Educação no município, e leva em conta as necessidades locais para programação e planejamento de execução. O Quadro 1 descreve o plano de aplicação municipal:

TOTAL DO VALOR DE CUSTEIO	**R$110.509,23**

QUADRO 1: DESCRITIVO DAS **DESPESAS DE CUSTEIO:**

DESCRIÇÃO	**VALOR ESTIMADO**
MATERIAL DE EXPEDIENTE - (Tinta para Impressoras, bexigas, cola instantânea, EVA, fitas adesivas, massinha de modelar, TNT, caixa organizadora, furadores diversos, grampeadores, organizadores de mesa, Pen Drive, Papel Sulfite, lápis, borracha, caneta)	**R$ 25.000,00**
MATERIAL DE LIMPEZA - (Toalha de papel, água sanitária, detergente, desodorizador de ar, limpador multiuso, limpador para limpeza pesada, sabão em pó, saponáceo em pó, aromatizador de ambiente, cera líquida, inseticida, balde, escova sanitária, escova de lavar roupa, esponja de aço, esponja dupla face, flanela, pano de microfibra, rodo de espuma, rodo de alumínio, saco de lixo vassoura, pá coletora de lixo, lixeira)	**R$ 45.000,00**
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO – (Toalha de banho)	**R$ 500,00**
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – (Piso Cerâmico, Rejunte, porta, vaso sanitário, torneira)	**R$ 25.000,00**
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM – (Copos descartáveis, garrafas térmicas, potes)	**R$ 15.000,00**
TOTAL CUSTEIO R$ 110.500,00	

QUADRO 2: **DESCRITIVO DAS DESPESAS DE CAPITAL:**

TOTAL DO VALOR DE CAPITAL	**R$ 50.218,23**

Descrição	**Valor Estimado**
Equipamento Permanente – (Fragmentadora de papel, Berço infantil, Inflador de bexiga, Televisor, Armário em aço, Máquina para corte e relevo, Quadro de avisos, caminhas empilháveis	**R$ 50.200,00**
TOTAL CAPITAL R$ 50.200,00	

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas será feita ao FNDE, no módulo de prestação de contas do sistema BB Gestão Ágil simultaneamente a execução de recursos financeiros recebidos. E apresentada aos Conselho Escolar e APM do CMEI.

Mandaguari, 02 de outubro de 2025

ANEXO II

Programa Escola em Tempo Integral

Plano de Aplicação Financeira - Pré-escola

DESCRITIVO DE APLICAÇÃO:
Execução Financeira do Programa Escola em Tempo Integral

Município MANDAGUARI
2025

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita

VALDONEY RODOLPHO HISIGN
Vice-Prefeito

SELMA DE FÁTIMA FERREIRA BATISTA BERTOLINI
Secretária De Educação

PLANO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Esse Plano de Aplicação trata do planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Programa Programa Escola em Tempo Integral, conforme disposto pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023.
Considerando a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023 e Resolução FNDE nº 18, de 27 de setembro de 2023.
Conforme estabelecido pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, os recursos financeiros transferidos serão aplicados exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino (art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira nº 9.394/1996).

Município: MANDAGUARI
1ª Parcela- 2023
Categoria Econômica: Custeio = R$ 60.894,71
Categoria Econômica: Capital = R$ 28.954,87

2ª Parcela- 2024
Categoria Econômica: Custeio = R$ 55.473,13
Categoria Econômica: Capital = R$ 23.774,20

VALOR TOTAL DO REPASSE PARA ESTE DESCRITIVO: **R$ 169.116,91**

PLANO DE APLICAÇÃO DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

A utilização do incentivo financeiro é voltada à aquisição de materiais, bens e serviços para o fortalecimento da Educação no município, e leva em conta as necessidades locais para programação e planejamento de execução. O Quadro 1 descreve o plano de aplicação municipal:

TOTAL DO VALOR DE CUSTEIO	**R$116.387,84**

QUADRO 1: **DESCRITIVO DAS DESPESAS DE CUSTEIO:**

DESCRIÇÃO	**VALOR ESTIMADO**
MATERIAL DE EXPEDIENTE - (Tinta para Impressoras, bexigas, cola instantânea, EVA, fitas adesivas, massinha de modelar, TNT, caixa organizadora, furadores diversos, grampeadores, organizadores de mesa, Pen Drive, Papel Sulfite, lápis, borracha)	**R$ 32.000,00**
MATERIAL ELÉTRICO - (Extensão elétrica, tomadas, fios)	**R$5.000,00**
MATERIAL DE LIMPEZA - (Toalha de papel, água sanitária, detergente, desodorizador de ar, limpador multiuso, limpador para limpeza pesada, sabão em pó, saponáceo em pó, aromatizador de ambiente, cera líquida, inseticida, balde, escova sanitária, escova de lavar roupa, esponja de aço, esponja dupla face, flanela, pano de microfibra, rodo de espuma, rodo de alumínio, saco de lixo vassoura, pá coletora de lixo, lixeira)	**R$ 45.000,00**
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO – (Toalha de banho)	**R$ 350,00**
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – (Kit Reparo, Forro PVC, Batente, vaso sanitário,	**R$ 22.000,00**
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM – (Copos descartáveis, garrafas térmicas, potes)	**R$15.000,00**
TOTAL CUSTEIO R$ 116.350,00	

QUADRO 2: **DESCRITIVO DAS DESPESAS DE CAPITAL:**

TOTAL DO VALOR DE CAPITAL	**R$ 52.729,07**

Descrição	**Valor Estimado**
Equipamento Permanente – (Armário baixo quatro portas, armário em aço, cadeira giratória, televisor, fragmentadora de papel, espelho, cortina persiana, caminhas empilháveis)	**R$ 52.700,00**
TOTAL CAPITAL R$ 52.700,00	

PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A prestação de contas será feita ao FNDE, no módulo de prestação de contas do sistema BB Gestão Ágil simultaneamente a execução de recursos financeiros recebidos. E apresentada aos Conselho Escolar e APM do CMEI.

Mandaguari, 02 de outubro de 2025

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:09DF9D54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.541/2025

Decreto Nº 27541 de 02 de outubro de 2025

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial, no valor de R$ 67.710,00 (sessenta e sete mil setecentos e dez reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5514 de 02 de outubro de 2025:
DECRETA:
Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 67.710,00 (sessenta e sete mil setecentos e dez reais), conforme dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA - SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.007 (2140)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2640	**Atividade:**Políticas Públicas para Mulheres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.007 (2139)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2640	**Atividade:**Políticas Públicas para Mulheres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.007 (2138)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2640	**Atividade:**Políticas Públicas para Mulheres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.710,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.007 (2132)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2640	**Atividade:**Políticas Públicas para Mulheres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.007 (2131)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2640	**Atividade:**Políticas Públicas para Mulheres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.007 (2129)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2640	**Atividade:**Políticas Públicas para Mulheres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.007 (2127)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2640	**Atividade:**Políticas Públicas para Mulheres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 38.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.007 (2130)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2640	**Atividade:**Políticas Públicas para Mulheres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.007 (2128)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2640	**Atividade:**Políticas Públicas para Mulheres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.007 (2137)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2640	**Atividade:**Políticas Públicas para Mulheres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 – Serviços da Tecnologia da Informação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.007 (2136)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2640	**Atividade:**Políticas Públicas para Mulheres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SEASMF		

Unidade Orçamentária: 07.007 (2135)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2640	**Atividade:** Políticas Públicas para Mulheres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros - PF	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.007 (2134)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2640	**Atividade:** Políticas Públicas para Mulheres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 – Material de Consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.007 (2133)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2640	**Atividade:** Políticas Públicas para Mulheres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 – Diárias – Pessoal Cívil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL : R$ 67.710,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) o valor parcial a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.001 (848)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 49.710,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.001 (889)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.2590	**Atividade:** Atividades dos Conselhos de Direitos e Políticas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.001 (846)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.002 (934)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2605	**Atividade:** Atividades de Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL: R$ 67.710,00		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 02 de Outubro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador: A0710C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI N 5.514/2025

LEI Nº 5.514 de 02 de Outubro 2025

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
"Promove Adequação Orçamentária no âmbito do Município de Paranavaí, e Autoriza a abertura de crédito adicional Especial no orçamento anual de 2025, no valor de R$ 67.710,00 (sessenta e sete mil setecentos e dez reais), na forma em que especifica abaixo".
Art. 1º Altera o Anexo Planejamento das Despesas da Lei nº 5.075/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2022-2025 do Município de Paranavaí, alterando e incluindo a ação, **Políticas Públicas Para Mulheres** nos termos do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Altera o Anexo Planejamento das Despesas da Lei nº 5.420/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2025 do Município de Paranavaí alterando e incluindo a ação, **Políticas Públicas Para Mulheres**, nos termos do Anexo I desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 67.710,00 (sessenta e sete mil setecentos e dez reais), conforme dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA - SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.007 (2140)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2640	**Atividade:** Políticas Públicas para Mulheres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.007 (2139)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2640	**Atividade:** Políticas Públicas para Mulheres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.007 (2138)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2640	**Atividade:** Políticas Públicas para Mulheres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.710,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.007 (2132)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2640	**Atividade:** Políticas Públicas para Mulheres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.007 (2131)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2640	**Atividade:** Políticas Públicas para Mulheres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.007 (2129)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2640	**Atividade:** Políticas Públicas para Mulheres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.007 (2127)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2640	**Atividade:** Políticas Públicas para Mulheres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 38.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.007 (2130)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2640	**Atividade:** Políticas Públicas para Mulheres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.007 (2128)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2640	**Atividade:** Políticas Públicas para Mulheres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.007 (2137)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2640	**Atividade:** Políticas Públicas para Mulheres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 – Serviços da Tecnologia da Informação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.007 (2136)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2640	**Atividade:** Políticas Públicas para Mulheres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.007 (2135)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2640	**Atividade:** Políticas Públicas para Mulheres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros - PF	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.007 (2134)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2640	**Atividade:** Políticas Públicas para Mulheres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 – Material de Consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.007 (2133)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2640	**Atividade:** Políticas Públicas para Mulheres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 – Diárias – Pessoal Cívil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL : R$ 67.710,00		

Art. 4º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) o valor parcial a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.001 (848)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 49.710,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.001 (889)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.2590	**Atividade:** Atividades dos Conselhos de Direitos e Políticas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.001 (846)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SEASMF		
Unidade Orçamentária: 07.002 (934)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2605	**Atividade:** Atividades de Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL: R$ 67.710,00		

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 02 de Outubro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 057/2025

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:7720B003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº319/2025 ID: 10524 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0041/2025

Fornecedor: LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA

CNPJ: 40.801.863/0001-82

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76861	Quadro côncavo lousas panorâmicas Tamanho 1,20A x 4.00 L Metros.	UNID	150	R$ 1.447,0000	R$ 217.050,0000	PROPRIA
2	76862	Quadro côncavo lousas panorâmicas Tamanho 1,20A x 3.00 L Metros	UNID	150	R$ 1.740,0000	R$ 261.000,0000	PROPRIA
3	76863	Quadro côncavo lousas panorâmicas Tamanho 1,20A x 2.00 L Metros.	UNID	75	R$ 1.095,0000	R$ 82.125,0000	PROPRIA
					TOTAL:	R$ 560.175,0000	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76861	Quadro côncavo lousas panorâmicas Tamanho 1,20A x 4.00 L Metros.	UNID	50	R$ 1.447,0000	R$ 72.350,0000	PROPRIA
3	76863	Quadro côncavo lousas panorâmicas Tamanho 1,20A x 2.00 L Metros.	UNID	25	R$ 1.095,0000	R$ 27.375,0000	PROPRIA
					TOTAL:	R$ 99.725,0000	

Valor Total R$659.900,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Sarandi, 01 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:817EFEEA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 444/2023 - ID: 9406 PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2023-PMS

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico N° 04/2023 – PMS**					
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**					
ENTIDADE:	**SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA**					
CNPJ/CPF:	**00.909.271/0001-64**					
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença de uso de Software de Registro Eletrônico e Gestão em Saúde do Município de Sarandi/PR**					
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Conforme aditivo de prorrogação da vigência contratual pelo período de 03 de outubro de 2025 a 02 de outubro de 2026, fica aditivado o valor global de R$ 318.815,52 (trezentos e dezoito mil e oitocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), reajustado pelo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC no acumulado de 1,05054280%, com fulcro na Clausula III – Preço e na Cláusula VI - Reajuste".					
	LOTE 1: LOTE 1					
	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. reajustado
	1	37535	Manutenção, suporte técnico, e monitoração do uso do sistema, apresentação de resultados e custos.	Mês	12	R$ 21.154,36
	3	37537	Fornecimento de aplicativo para mobilidade, fornecimento de licença para uso do aplicativo por aparelho móvel, com custo mensal, à partir da necessidade apresentada.	Mês	12	R$ 5.413,60
ASSINATURA	02 de outubro de 2025					

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:86CB93AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO ANEXO III DO EDITAL N.º 10.001/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste, corrigir o ANEXO III DO EDITAL N.º 10.001/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Ano XIV, nº 3376 de 02 de outubro de 2025.

Onde se lê:

MÉDICO GENERALISTA ESF - COLOMBO											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**INS. NASC.**	**Comprovação do requisito mínimo**	**TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃ O**	**TÍTULO DE MESTRE**	**TÍTULO DE DOUTOR**	**Experiencia Profissional**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0045440	RAFAEL LEAL ALVES	18/06/1976	5,00	10,00	0,00	0,00	50,00	65,00000	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0044751	ROSANA LOPES PIRES	16/08/1976	5,00	10,00	0,00	0,00	50,00	65,00000	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0045627	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS MACIEL	08/03/1986	0,00	10,00	0,00	0,00	50,00	60,00000	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0042823	YARENNIS RODRIGUEZ MONTERO	11/03/1980	5,00	5,00	0,00	0,00	50,00	60,00000	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0042202	IVANES DE ALMEIDA GUEDES JUNIOR	25/12/1990	5,00	5,00	0,00	0,00	50,00	60,00000	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0043922	RITA DE CASSIA FARIA PEREIRA ALVES	10/01/1982	5,00	10,00	0,00	0,00	40,33	55,33280	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0042407	SANDRO SCOLARI	11/11/1959	5,00	0,00	0,00	0,00	50,00	55,00000	7º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0041365	LUCAS MOREIRA	27/04/1984	5,00	0,00	0,00	0,00	50,00	55,00000	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0043035	SUE ELAINE CONCEIÇÃO SABINO	28/08/1985	5,00	0,00	0,00	0,00	50,00	55,00000	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0044154	BRUNO HENRIQUE ZANIS	20/02/1988	5,00	0,00	0,00	0,00	50,00	55,00000	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0044505	ANA PAULA WELLER GARCIA	11/12/1990	5,00	0,00	0,00	0,00	50,00	55,00000	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0042068	PAULA VITÓRIA ALVES BARBON	27/01/1992	5,00	0,00	0,00	0,00	50,00	55,00000	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0044925	VINICIUS KLETTENBERG MACHADO	15/12/1992	5,00	0,00	0,00	0,00	50,00	55,00000	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0043948	MARINA MAIA KLSENER	15/11/1993	5,00	0,00	0,00	0,00	50,00	55,00000	14º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0042806	GUSTAVO ALEJANDRO LEANO MANTILLA	15/11/1994	5,00	0,00	0,00	0,00	46,36	51,36080	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0044405	EDYN MYLZA SEVERINA LEMOS	04/06/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00000	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0044367	THAMIRES MEDEIROS CORDEIRO	17/10/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00000	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0044523	JULIANA SUIZANI CIAGNIWODA	26/03/1992	5,00	0,00	0,00	0,00	44,63	49,63460	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0043523	ÁLVARO HENRIQUE PENELUPPI FORTINO	16/04/1994	5,00	0,00	0,00	0,00	43,84	48,84000	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0043531	RAYSSA CORREA DA SILVA	19/05/1992	5,00	0,00	0,00	0,00	42,14	47,14120	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0043819	IAGO DE MELO FONTANA	14/11/1993	5,00	5,00	0,00	0,00	36,39	46,38720	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0044853	ARYANE RODRIGUES AGOSTINHO	30/11/1987	5,00	0,00	10,00	0,00	31,26	46,26340	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0042411	VITORIA HERBELLA NEVES	21/11/1994	5,00	0,00	0,00	0,00	39,57	44,56560	23º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0045390	CAROLINE SAYURI HAMASAKI	09/03/1987	5,00	0,00	0,00	0,00	37,89	42,89420	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0044965	BRIAN MAURICIO VELASQUEZ CASTRO	21/04/1987	5,00	0,00	0,00	0,00	36,91	41,90780	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0043378	EDUARDA PETSCH	11/07/1993	5,00	0,00	0,00	0,00	36,83	41,82560	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0042825	ANNA MARIA VICTORIA ZANDONA MACK	28/02/1996	5,00	5,00	0,00	0,00	30,11	40,11260	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0044813	KAMILA QUEIROZ BARBOZA	29/01/1991	5,00	5,00	0,00	0,00	29,95	39,94820	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0040860	MARIANA REIS CAMPOS CAPAVERDE	13/06/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	39,57	39,56560	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0044610	PHAOLLA AMÁBILY SALMORIA	17/08/1992	5,00	0,00	0,00	0,00	33,67	38,67460	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0045578	DANILO DA SILVA KADOR	18/08/1989	5,00	5,00	0,00	0,00	28,14	38,13980	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0043832	MARIA CRISTINA JAKOBOVSKI	01/01/1981	5,00	0,00	0,00	0,00	29,40	34,40020	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0044929	EDUARDO BERVIAN	16/01/1990	5,00	0,00	0,00	0,00	29,29	34,29060	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0045090	FELIPE SOARES ARAUJO	11/03/1997	5,00	0,00	0,00	0,00	29,24	34,23580	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0045143	MARUCELI NICOLE MERUBIA NAVIA	21/01/1994	5,00	0,00	0,00	0,00	27,26	32,26300	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0042921	RENATO DALMAGRO	05/09/1995	5,00	0,00	0,00	0,00	26,91	31,90680	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0044992	RAPHAEL ZIBARTH DE MORAIS	21/08/1993	5,00	0,00	0,00	0,00	26,39	31,38620	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0042270	EDUARDA KARINE MONTEIRO ANTUNES	19/05/1997	5,00	10,00	0,00	0,00	9,26	24,26120	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0045396	THAÍS CRISTINA LEMOS CORRÊA	20/06/1996	5,00	0,00	0,00	0,00	18,39	23,38540	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0043413	MATHEUS HENRIQUE SILVÉRIO ROCHA	07/06/1993	5,00	0,00	0,00	0,00	17,02	22,01540	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0044904	VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	11/07/1999	5,00	5,00	0,00	0,00	11,92	21,91900	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0042815	THAYSI HANKE PEREIRA HOROCHOWSKI	24/02/2000	5,00	0,00	0,00	0,00	15,84	20,83720	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0045572	ANA PAULA DO NASCIMENTO	07/08/1997	5,00	0,00	0,00	0,00	15,43	20,42620	43º	Classificado	Ampla Concorrência

0041142	LEONARDO DEON	30/11/1998	5,00	0,00	0,00	0,00	15,40	20,39880	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0043932	DEBORAH KURESKI	04/06/1999	5,00	0,00	0,00	0,00	15,26	20,26180	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0043106	MARCELO KAMPE	13/06/1972	0,00	5,00	0,00	0,00	14,30	19,30280	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0043240	VICTOR HENRIQUE DE CASTRO ALVES SCHWERTNER	17/11/1998	5,00	0,00	0,00	0,00	14,22	19,22060	47º	Classificado	Ampla Concorrência

0044156	ADRIANO PAVAN RODRIGUES DE BARROS	07/07/1987	5,00	5,00	0,00	0,00	8,52	18,52140	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0042847	SABRINA COVRE JAQUES	27/11/1994	5,00	0,00	0,00	0,00	13,04	18,04240	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0043539	LETÍCIA WEILER PRADO	13/03/2000	5,00	0,00	0,00	0,00	11,73	16,72720	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0041740	RODRIGO ENZO TOMA TAMARI	13/05/1998	5,00	0,00	0,00	0,00	11,70	16,69980	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0044546	LARA DE PAULA BERTANHA GREGOLIN	05/02/1997	5,00	0,00	0,00	0,00	11,26	16,26140	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0041107	LAURA NATÁLIA DE LIMA TOLONI	13/12/1996	5,00	0,00	0,00	0,00	10,55	15,54900	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0042642	GUILHERME SILVA MALHEIROS	31/05/1989	5,00	0,00	0,00	0,00	8,69	13,68580	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0042201	ALICE TITON DE LIMA	18/10/1996	5,00	0,00	0,00	0,00	8,69	13,68580	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0041971	YURI PEREIRA DE SOUZA	29/04/1997	5,00	0,00	0,00	0,00	8,30	13,30220	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0044130	FERNANDA ZANANDREA GRESSLER	03/08/1999	5,00	0,00	0,00	0,00	7,97	12,97340	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0044078	MILENA CHRISTINE KROL DO NASCIMENTO	08/06/1999	5,00	0,00	0,00	0,00	6,49	11,49380	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0044662	DANIEL SCHMITT	30/04/1996	5,00	0,00	0,00	0,00	6,08	11,08280	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0043311	GABRIELE HARUMI SEKO	27/09/1996	5,00	0,00	0,00	0,00	2,55	7,54820	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0045141	GUSTAVO HENRIQUE MORCELLI DA COSTA	02/08/1997	5,00	0,00	0,00	0,00	2,25	7,24680	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0045146	RENATA YUMI VADA	17/08/1998	5,00	0,00	0,00	0,00	2,22	7,21940	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0042580	EDUARDA SCOTO DIAS	06/07/1998	5,00	0,00	0,00	0,00	2,08	7,08240	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0041277	HALANNA CATHERINE GRECA	16/03/1999	5,00	0,00	0,00	0,00	1,26	6,26040	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0045079	JULIA GHIRALDI	13/09/1999	5,00	0,00	0,00	0,00	1,21	6,20560	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0043711	GIULIA SCHAIDT	06/12/1999	5,00	0,00	0,00	0,00	0,33	5,32880	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0045655	REGIANE MATIAS DA SILVA	06/03/1991	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0045463	SÉRGIO LEON OLIVEIRA FERNANDES	15/06/1993	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0045541	GUILHERME AUGUSTO DRABESKI	24/08/1993	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0044803	JEAN LUCAS COELHO	23/03/1994	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0041192	CRISTIANE FARIA DE MIRANDA	02/09/1995	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0045324	LARA RIBEIRO CRUZ	29/11/1995	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0044606	MICAELLA WERMELINGER TELLES DE MENEZES	18/05/1996	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0041366	EDUARDO COPI KIMURA	04/07/1996	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0045209	LETÍCIA DE CÁSSIA GOES FERREIRA LOBO	22/08/1996	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0044517	PAULO ROBERTO GNEIPEL NETO	21/10/1996	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0043692	HELLEN DOS SANTOS JAQUES	03/01/1997	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0045564	PABLO HENRIQUE PERES SOARES	14/01/1997	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0044584	JAROLD GUILLERMO MERIDA GONZALEZ	10/12/1997	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0041343	OONA SALOMÃO ERDMANN	07/06/1998	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	80º	Classificado	Ampla Concorrência

0044209	CAROLINA RODRIGUEZ RIBAS	17/08/1998	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0044435	RAFAEL FUKUMITSU KOGIK	15/12/1998	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0041039	GABRIELLA MARA ARCIE	20/02/1999	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0041647	DOUGLAS FELIPE TAVARES DA SILVA	29/04/1999	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0043901	PAULA CRISTINA YUKARI SUZAKI FUJII	03/05/1999	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0044950	AMANDA GRAMINHO	14/06/1999	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0045165	ANNA CLARA SANDI BALLARDIN	06/07/1999	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0043896	RAFAELA SANCLIMENT IGLESIAS PUCCI	21/01/2000	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0045651	GIULLI ANDRETTA	24/02/2000	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0043787	DAVID BATISTA WIEDMER	26/03/2000	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0043979	MARIA FERNANDA SPRENGER LUDWIG	13/09/2000	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0044815	GIOVANA SALIBA	20/11/2000	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0043830	DANIELLE RYE HIRANO	14/12/2000	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0042054	BEATRIZ ALVES DAS CHAGAS	21/05/2001	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0043653	LAURA BLOCK GURTAT	20/07/2001	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0043147	LETICIA MARTINS DA SILVA	08/11/2001	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	96º	Classificado	Ampla Concorrência

Leia-se:

MÉDICO GENERALISTA - COLOMBO											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**INS. NASC.**	**Comprovação do requisito mínimo**	**TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃ O**	**TÍTULO DE MESTRE**	**TÍTULO DE DOUTOR**	**Experiencia Profissional**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0045440	RAFAEL LEAL ALVES	18/06/1976	5,00	10,00	0,00	0,00	50,00	65,00000	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0044751	ROSANA LOPES PIRES	16/08/1976	5,00	10,00	0,00	0,00	50,00	65,00000	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0045627	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS MACIEL	08/03/1986	0,00	10,00	0,00	0,00	50,00	60,00000	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0042823	YARENNIS RODRIGUEZ MONTERO	11/03/1980	5,00	5,00	0,00	0,00	50,00	60,00000	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0042202	IVANES DE ALMEIDA GUEDES JUNIOR	25/12/1990	5,00	5,00	0,00	0,00	50,00	60,00000	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0043922	RITA DE CASSIA FARIA PEREIRA ALVES	10/01/1982	5,00	10,00	0,00	0,00	40,33	55,33280	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0042407	SANDRO SCOLARI	11/11/1959	5,00	0,00	0,00	0,00	50,00	55,00000	7º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0041365	LUCAS MOREIRA	27/04/1984	5,00	0,00	0,00	0,00	50,00	55,00000	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0043035	SUE ELAINE CONCEIÇÃO SABINO	28/08/1985	5,00	0,00	0,00	0,00	50,00	55,00000	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0044154	BRUNO HENRIQUE ZANIS	20/02/1988	5,00	0,00	0,00	0,00	50,00	55,00000	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0044505	ANA PAULA WELLER GARCIA	11/12/1990	5,00	0,00	0,00	0,00	50,00	55,00000	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0042068	PAULA VITÓRIA ALVES BARBON	27/01/1992	5,00	0,00	0,00	0,00	50,00	55,00000	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0044925	VINICIUS KLETTENBERG MACHADO	15/12/1992	5,00	0,00	0,00	0,00	50,00	55,00000	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0043948	MARINA MAIA KLSENER	15/11/1993	5,00	0,00	0,00	0,00	50,00	55,00000	14º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0042806	GUSTAVO ALEJANDRO LEANO MANTILLA	15/11/1994	5,00	0,00	0,00	0,00	46,36	51,36080	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0044405	EDYN MYLZA SEVERINA LEMOS	04/06/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00000	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0044367	THAMIRES MEDEIROS CORDEIRO	17/10/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00000	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0044523	JULIANA SUIZANI CIAGNIWODA	26/03/1992	5,00	0,00	0,00	0,00	44,63	49,63460	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0043523	ÁLVARO HENRIQUE PENELUPPI FORTINO	16/04/1994	5,00	0,00	0,00	0,00	43,84	48,84000	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0043531	RAYSSA CORREA DA SILVA	19/05/1992	5,00	0,00	0,00	0,00	42,14	47,14120	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0043819	IAGO DE MELO FONTANA	14/11/1993	5,00	5,00	0,00	0,00	36,39	46,38720	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0044853	ARYANE RODRIGUES AGOSTINHO	30/11/1987	5,00	0,00	10,00	0,00	31,26	46,26340	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0042411	VITORIA HERBELLA NEVES	21/11/1994	5,00	0,00	0,00	0,00	39,57	44,56560	23º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0045390	CAROLINE SAYURI HAMASAKI	09/03/1987	5,00	0,00	0,00	0,00	37,89	42,89420	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0044965	BRIAN MAURICIO VELASQUEZ CASTRO	21/04/1987	5,00	0,00	0,00	0,00	36,91	41,90780	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0043378	EDUARDA PETSCH	11/07/1993	5,00	0,00	0,00	0,00	36,83	41,82560	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0042825	ANNA MARIA VICTORIA ZANDONA MACK	28/02/1996	5,00	5,00	0,00	0,00	30,11	40,11260	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0044813	KAMILA QUEIROZ BARBOZA	29/01/1991	5,00	5,00	0,00	0,00	29,95	39,94820	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0040860	MARIANA REIS CAMPOS CAPAVERDE	13/06/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	39,57	39,56560	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0044610	PHAOLLA AMÁBILY SALMORIA	17/08/1992	5,00	0,00	0,00	0,00	33,67	38,67460	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0045578	DANILO DA SILVA KADOR	18/08/1989	5,00	5,00	0,00	0,00	28,14	38,13980	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0043832	MARIA CRISTINA JAKOBOVSKI	01/01/1981	5,00	0,00	0,00	0,00	29,40	34,40020	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0044929	EDUARDO BERVIAN	16/01/1990	5,00	0,00	0,00	0,00	29,29	34,29060	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0045090	FELIPE SOARES ARAUJO	11/03/1997	5,00	0,00	0,00	0,00	29,24	34,23580	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0045143	MARUCELI NICOLE MERUBIA NAVIA	21/01/1994	5,00	0,00	0,00	0,00	27,26	32,26300	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0042921	RENATO DALMAGRO	05/09/1995	5,00	0,00	0,00	0,00	26,91	31,90680	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0044992	RAPHAEL ZIBARTH DE MORAIS	21/08/1993	5,00	0,00	0,00	0,00	26,39	31,38620	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0042270	EDUARDA KARINE MONTEIRO ANTUNES	19/05/1997	5,00	10,00	0,00	0,00	9,26	24,26120	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0045396	THAÍS CRISTINA LEMOS CORRÊA	20/06/1996	5,00	0,00	0,00	0,00	18,39	23,38540	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0043413	MATHEUS HENRIQUE SILVÉRIO ROCHA	07/06/1993	5,00	0,00	0,00	0,00	17,02	22,01540	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0044904	VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	11/07/1999	5,00	5,00	0,00	0,00	11,92	21,91900	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0042815	THAYSI HANKE PEREIRA HOROCHOWSKI	24/02/2000	5,00	0,00	0,00	0,00	15,84	20,83720	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0045572	ANA PAULA DO NASCIMENTO	07/08/1997	5,00	0,00	0,00	0,00	15,43	20,42620	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0041142	LEONARDO DEON	30/11/1998	5,00	0,00	0,00	0,00	15,40	20,39880	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0043932	DEBORAH KURESKI	04/06/1999	5,00	0,00	0,00	0,00	15,26	20,26180	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0043106	MARCELO KAMPE	13/06/1972	0,00	5,00	0,00	0,00	14,30	19,30280	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0043240	VICTOR HENRIQUE DE CASTRO ALVES SCHWERTNER	17/11/1998	5,00	0,00	0,00	0,00	14,22	19,22060	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0044156	ADRIANO PAVAN RODRIGUES DE BARROS	07/07/1987	5,00	5,00	0,00	0,00	8,52	18,52140	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0042847	SABRINA COVRE JAQUES	27/11/1994	5,00	0,00	0,00	0,00	13,04	18,04240	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0043539	LETÍCIA WEILER PRADO	13/03/2000	5,00	0,00	0,00	0,00	11,73	16,72720	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0041740	RODRIGO ENZO TOMA TAMARI	13/05/1998	5,00	0,00	0,00	0,00	11,70	16,69980	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0044546	LARA DE PAULA BERTANHA GREGOLIN	05/02/1997	5,00	0,00	0,00	0,00	11,26	16,26140	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0041107	LAURA NATÁLIA DE LIMA TOLONI	13/12/1996	5,00	0,00	0,00	0,00	10,55	15,54900	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0042642	GUILHERME SILVA MALHEIROS	31/05/1989	5,00	0,00	0,00	0,00	8,69	13,68580	54º	Classificado	Ampla Concorrência

0042201	ALICE TITON DE LIMA	18/10/1996	5,00	0,00	0,00	0,00	8,69	13,68580	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0041971	YURI PEREIRA DE SOUZA	29/04/1997	5,00	0,00	0,00	0,00	8,30	13,30220	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0044130	FERNANDA ZANANDREA GRESSLER	03/08/1999	5,00	0,00	0,00	0,00	7,97	12,97340	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0044078	MILENA CHRISTINE KROL DO NASCIMENTO	08/06/1999	5,00	0,00	0,00	0,00	6,49	11,49380	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0044662	DANIEL SCHMITT	30/04/1996	5,00	0,00	0,00	0,00	6,08	11,08280	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0043311	GABRIELE HARUMI SEKO	27/09/1996	5,00	0,00	0,00	0,00	2,55	7,54820	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0045141	GUSTAVO HENRIQUE MORCELLI DA COSTA	02/08/1997	5,00	0,00	0,00	0,00	2,25	7,24680	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0045146	RENATA YUMI VADA	17/08/1998	5,00	0,00	0,00	0,00	2,22	7,21940	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0042580	EDUARDA SCOTO DIAS	06/07/1998	5,00	0,00	0,00	0,00	2,08	7,08240	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0041277	HALANNA CATHERINE GRECA	16/03/1999	5,00	0,00	0,00	0,00	1,26	6,26040	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0045079	JULIA GHIRALDI	13/09/1999	5,00	0,00	0,00	0,00	1,21	6,20560	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0043711	GIULIA SCHAIDT	06/12/1999	5,00	0,00	0,00	0,00	0,33	5,32880	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0045655	REGIANE MATIAS DA SILVA	06/03/1991	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0045463	SÉRGIO LEON OLIVEIRA FERNANDES	15/06/1993	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0045541	GUILHERME AUGUSTO DRABESKI	24/08/1993	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0044803	JEAN LUCAS COELHO	23/03/1994	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0041192	CRISTIANE FARIA DE MIRANDA	02/09/1995	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0045324	LARA RIBEIRO CRUZ	29/11/1995	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0044606	MICAELLA WERMELINGER TELLES DE MENEZES	18/05/1996	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0041366	EDUARDO COPI KIMURA	04/07/1996	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0045209	LETÍCIA DE CÁSSIA GOES FERREIRA LOBO	22/08/1996	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0044517	PAULO ROBERTO GNEIPEL NETO	21/10/1996	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0043692	HELLEN DOS SANTOS JAQUES	03/01/1997	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0045564	PABLO HENRIQUE PERES SOARES	14/01/1997	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0044584	JAROLD GUILLERMO MERIDA GONZALEZ	10/12/1997	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0041343	OONA SALOMÃO ERDMANN	07/06/1998	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0044209	CAROLINA RODRIGUEZ RIBAS	17/08/1998	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0044435	RAFAEL FUKUMITSU KOGIK	15/12/1998	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0041039	GABRIELLA MARA ARCIE	20/02/1999	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0041647	DOUGLAS FELIPE TAVARES DA SILVA	29/04/1999	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0043901	PAULA CRISTINA YUKARI SUZAKI FUJII	03/05/1999	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0044950	AMANDA GRAMINHO	14/06/1999	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0045165	ANNA CLARA SANDI BALLARDIN	06/07/1999	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0043896	RAFAELA SANCLIMENT IGLESIAS PUCCI	21/01/2000	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0045651	GIULLI ANDRETTA	24/02/2000	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0043787	DAVID BATISTA WIEDMER	26/03/2000	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0043979	MARIA FERNANDA SPRENGER LUDWIG	13/09/2000	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0044815	GIOVANA SALIBA	20/11/2000	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0043830	DANIELLE RYE HIRANO	14/12/2000	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0042054	BEATRIZ ALVES DAS CHAGAS	21/05/2001	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0043653	LAURA BLOCK GURTAT	20/07/2001	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0043147	LETICIA MARTINS DA SILVA	08/11/2001	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00000	96º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:FCFC4764